



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - Edição 2.011 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 27 DE SETEMBRO DE 2.011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito Giasone Albuquerque Candia Chefe de Gabinete

### PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 6.117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 14.934/11 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa Luiz Carlos Picoli – ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa Luiz Carlos Picoli – ME pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de duas áreas localizadas no Distrito Industrial I, com as seguintes descrições:

**a) Setor 03, Quadra 1242, Lote 04 – Distrito Industrial I.**

Imóvel correspondente ao lote D da Quadra 13 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 68,21 metros de frente e de fundos por 60,30 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a Avenida Ay4, quarteirão 02, lado ímpar, distante 6,00 metros mais a curva de esquina da Rua João Costa Martins, antiga Rua W5, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote E, do lado esquerdo, confrontando com o lote C e nos fundos confrontando com o Lote B, encerrando uma área de 4.113,06 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.041 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4665 e avaliado por R\$ 329.044,80 (Trezentos e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**b) Setor 03, Quadra 1242, Lote 07 – Distrito Industrial I.**

Imóvel correspondente ao lote C da Quadra 13 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando pela frente com a Avenida Ay4, quarteirão 02, lado ímpar, 51,30 metros do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua João Costa Martins, antiga Rua W5, quarteirão 01, lado par, com a qual faz esquina; 61,30 metros do lado direito de quem da via pública olha para imóvel, confrontando com o Lote E do lado esquerdo, confrontando com o lote D e 15,00 metros nos fundos confrontando com o Lote B, encerrando uma área de 887,26 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.040 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 4665 e avaliado por R\$ 70.980,80 (setenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-las única e exclusivamente para a instalação de uma Remoldadora de Pneus.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse das áreas concedidas a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM e observadas às normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar nas áreas concedidas um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem das áreas concedidas, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada

pela Lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição das áreas ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nelas introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.  
Bauru, 20 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO Nº 11.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

P. 27.917/08 *Designa os integrantes do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam designados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.069, de 09 de maio de 2.011, a saber:

#### I - Do Poder Público

##### **Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

Titular: Helenir Latanzio

Suplente: Priscila Medina Pitta de Souza

Titular: Claudia Zanandrea

Suplente: Juliana Prudente

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria Lígia Gerdullo Pin

Suplente: Cristiane Roselvelt e Silva

##### **Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Gilberto de Oliveira

Suplente: Márcia Barravieira

#### II – Da Sociedade Civil

##### **Titulares**

##### **Conselho Regional de Psicologia/Bauru-SP**

Maria Ornele Daré

##### **Conselho da Comunidade Negra de Bauru**

João Braulio Salles da Cruz

##### **Observatório de Educação em Direitos Humanos – UNESP**

Clodoaldo Meneguello Cardoso

##### **Instituto Acesso Popular da Educação, Cultura e Política**

Jorge Antonio Soriano Moura

##### **Ordem dos Advogados do Brasil**

Dr. Gilberto Truijo

##### **Movimento Campesino**

Ivete de Almeida

##### **Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/Bauru**

Clotilde Paixão Luiz

**União Estadual dos Estudantes de São Paulo - UEE/SP**

Alexandre Criscione de Oliveira

**Suplentes****Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI**

Maria Helena Bragança Albanesi

**Grupo Contra Violência e Violação de Direitos Humanos Bauru - GVVVDH**

Antonio Carlos Sardinha

**Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação FNDC**

Verônica Maria Alves Lima

**Conselho Municipal da Condição Feminina**

Acyr Santinho Motta

**ONG Very Special Arts /VSA**

Dorival Vieira

**Movimento HIP HOP de Bauru**

Carlos Renato Moreira

**Entidade Assistencial Sorri/Bauru**

Maria Faria

**Conselho Regional de Psicologia/Bauru-SP**

Juliana Pasqualini

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011**P. 10.477/10 *Declara de utilidade pública o imóvel pertencente a ANTONIO IACHEL MARQUES E CÉLIA VICENTE IACHEL MARQUES para fins de desapropriação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte no artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, parte dos imóveis a seguir descritos, do loteamento Jardim Paulista:

**Setor 02, Quadra 281, parte do Lote 007:**

Parte de um terreno, sob letra G, da quadra nº 9, do Jardim Paulista, situado à Rua Gustavo Maciel, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, cujo perímetro tem início no ponto 1, distante 33,00 metros da esquina do alinhamento da Rua Egisto Vannuzini, cravado na Rua Gustavo Maciel, quarteirão 38, lado ímpar, donde segue 24,00 metros por este alinhamento até o ponto 2, confrontando com a citada Rua Gustavo Maciel, daí deflete à esquerda e segue 18,23 metros até o ponto 3, confrontando com a Avenida Edu Chaves, daí deflete à esquerda e segue com raio de 102,53 metros e curva de desenvolvimento de 16,99 metros até o ponto 4, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda e segue 6,71 metros até o ponto inicial 1, confrontando com o lote F (matrícula 32.436), encerrando uma área de 235,40 metros quadrados.

**Setor 02, Quadra 281, parte do Lote 008:**

Parte de um terreno, sob letra F, da quadra nº 9, do Jardim Paulista, situado à Rua Gustavo Maciel, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, cujo perímetro tem início no ponto 2, distante 22,00 metros da esquina do alinhamento da Rua Egisto Vannuzini, cravado na Rua Gustavo Maciel, quarteirão 38, lado ímpar, daí deflete à esquerda e segue 1,72 metros até o ponto 3, confrontando com o lote E (matrícula 32.435), daí deflete à direita e segue com raio de 43,85 metros e curva de desenvolvimento de 11,26 metros até o ponto 4, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita e segue 6,71 metros até o ponto 1, confrontando com o lote G (matrícula 32.437), daí deflete à direita e segue 11,00 metros até o ponto inicial 2, confrontando com a citada Rua Gustavo Maciel, encerrando uma área de 42,62 metros quadrados.

**Setor 02, Quadra 281, parte do Lote 009:**

Parte de um terreno, sob letra E, da quadra nº 9, do Jardim Paulista, situado à Rua Gustavo Maciel, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, cujo perímetro tem início no ponto 1, distante 11,00 metros da esquina do alinhamento da Rua Egisto Vannuzini, cravado na Rua Gustavo Maciel, quarteirão 38, lado ímpar, daí segue 11,00 metros por este alinhamento até o ponto 2, confrontando com a citada Rua Gustavo Maciel, daí deflete à esquerda e segue 1,72 metros até o ponto 3, confrontando com o lote F (matrícula 32.436), daí deflete à esquerda e segue com raio de 40,27 metros e curva de desenvolvimento de 11,16 metros até o ponto inicial 1, confrontando com área remanescente, encerrando uma área de 6,90 metros quadrados.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior constam pertencer a Antonio Iachel Marques e Célia Vicente Iachel Marques conforme matrículas nºs 32.437, 32.436 e 32.435 respectivamente, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, caracterizadas no desenho SP nº 4811 e destinam-se à interligação da Avenida Edu Chaves e Rua Gustavo Maciel.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de setembro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**PROJETOS DE LEI**

Enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 91/11**P. nº 55.897/10 *Define o perímetro das Zonas de Indústria, Comércio e Serviço – ZICS do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica definido o perímetro das Zonas de Indústria, Comércio e Serviço do Município de Bauru, divididas em 26 (vinte e seis) áreas a seguir descritas:

**PERÍMETRO DA ZICS 1:**

Inicia-se no ponto definido como PZ1, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, sentido Mato Grosso do Sul - São Paulo, junto ao Córrego Capim Fino, de Coordenada Geográfica X=703.738,1300; Y=522.494,8100, daí segue acompanhando este córrego até o ponto distante, perpendicularmente 500 metros desta faixa de domínio, até o ponto de Coordenada Geográfica X=703.148,4007; Y=522.486,5549, daí deflete à direita e segue paralela a faixa de domínio da Rodovia SP 300 até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.704,5030; Y=524.836,0357, daí deflete à esquerda até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.609,5474; Y=524.882,3747, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.744,8424; Y=525.142,5561, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.321,1292; Y=525.268,8129, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.304,9333; Y=525.406,7809, no alinhamento da faixa de domínio da rodovia SP 225 - Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó (Ipaussu-Bauru), daí deflete à direita e segue por este alinhamento até o alinhamento da faixa de domínio da SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, no trevo destas rodovias, daí deflete à direita e segue por este alinhamento desta faixa de domínio até encontrar o PZ1, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 2:**

Inicia-se no ponto definido como PZ2, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, sentido São Paulo - Mato Grosso do Sul, no alinhamento da faixa de domínio desta rodovia, de Coordenada Geográfica X=703.738,1300; Y=522.494,8100 daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=702.406,6043; Y=524.807,0603, daí deflete à direita e

segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=702.652,3778; Y=524.875,3744, daí deflete à direita e segue paralela à faixa de domínio até o ponto de Coordenada Geográfica X=703.568,4303; Y=523.414,5578, daí deflete à direita e segue até o PZ2, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 3:**

Inicia-se no ponto definido como PZ3, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 - Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó (Ipaussu - Bauru), de Coordenada Geográfica X=699.025,1901; Y=523.574,3349, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.030,5407; Y=525.189,4026, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.379,3326; Y=525.014,4120, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.079,4475; Y=523.212,5653, daí deflete à direita e segue até o PZ3, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 4:**

Inicia-se no ponto definido como PZ4, de Coordenada Geográfica X=701.414,2982; Y=528.395,3370, daí segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.510,3192; Y=528.021,9083, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.504,5257; Y=527.939,1292, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.691,8605; Y=527.348,3046, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.584,8454; Y=527.320,8870, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.953,2986; Y=526.057,0073, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Bauru-Jaú, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento desta faixa até o trevo da SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, sentido São Paulo - Mato Grosso do Sul, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio do DER desta rodovia, contornando o trevo da Avenida Nações Unidas até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.332,5015; Y=528.376,2787, daí deflete à esquerda e segue até o PZ4, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 5:**

Inicia-se no ponto definido como PZ5, de Coordenada Geográfica X=704.910,4628; Y=529.483,7687, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Bauru-Jaú, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.145,1130; Y=530.617,7705, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.126,3263; Y=530.421,3198, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.356,4072; Y=530.337,8093, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.219,6923; Y=530.111,7367, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.218,8525; Y=530.111,4375, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=705.283,8032; Y=529.282,7286, daí deflete à direita e segue até o PZ5, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 6:**

Inicia-se no ponto definido como PZ6, de Coordenada Geográfica X=707.682,5299; Y=530.503,9379, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Bauru-Jaú, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=708.875,3428; Y=530.263,1660, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=708.727,4266; Y=530.028,5566, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.722,5928; Y=530.246,9628, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.804,5198; Y=530.384,6239, daí deflete à esquerda e segue até o PZ6, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 7:**

Inicia-se no ponto definido como PZ7, de Coordenada Geográfica X=706.479,5851; Y=531.093,3612 no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Jaú-Bauru, daí segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.009,6660; Y=531.427,9835, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=707.236,4081; Y=531.361,9142, daí segue contornando o Distrito Industrial II até o ponto de Coordenada Geográfica X=708.884,7778; Y=530.299,8921, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Jaú-Bauru, daí deflete à direita e segue até encontrar o alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Jaú-Bauru, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até o ponto PZ7, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 8:**

Inicia-se no ponto definido como PZ8, de Coordenada Geográfica X=705.777,9882; Y=531.781,0421 no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Jaú-Bauru, daí até o ponto de Coordenada Geográfica

X=706.191,0980; Y=532.227,7389, daí deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano do Município até o ponto de Coordenada Geográfica X=706.767,3216; Y=531.596,8869, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=706.364,9053; Y=531.206,9812, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Jaú-Bauru, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ8, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 9:**

Inicia-se no ponto definido como PZ9, de Coordenada Geográfica X=704.816,3009; Y=531.718,1139 no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Bauru-Jaú, daí segue por este alinhamento até encontrar o alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Jaú-Bauru, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=705.937,9079; Y=530.765,0712, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=705.863,9247; Y=530.803,3146, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=706.095,1092; Y=531.054,1346, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=705.540,8766; Y=531.698,6867, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=704.848,7966; Y=531.532,7264, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ9, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 10:**

Inicia-se no ponto definido como PZ10, de Coordenada Geográfica X=703.174,3854; Y=531.311,4922 no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Bauru-Jaú, daí segue por este alinhamento até encontrar o ponto de Coordenada Geográfica X=704.767,4062; Y=531.705,8608, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=704.773,1080; Y=531.506,6440, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=703.285,8293; Y=530.855,0026, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ10, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 11:**

Inicia-se no ponto definido como PZ11, de Coordenada Geográfica X=704.760,4187; Y=531.731,0062 no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 - Rodovia Horácio Pyles, sentido Jaú-Bauru, daí segue por este alinhamento até encontrar o alinhamento da Avenida Rodrigues Alves, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=702.449,2635; Y=531.161,2405, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=702.544,5483; Y=532.072,4301, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=704.597,5827; Y=532.316,9921, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ11, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 12:**

Inicia-se no ponto definido como PZ12, no ponto de Coordenada Geográfica X=700.512,9400; Y=530.666,1384, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, sentido São Paulo-Mato Grosso do Sul, e segue por este alinhamento até encontrar o ponto de Coordenada Geográfica X=700.414,0655; Y=531.030,4878, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.678,9364; Y=531.103,9646, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.716,1456; Y=531.208,3416, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.641,9875; Y=531.474,5323, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=702.255,2176; Y=532.026,2949, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.721,4635; Y=530.970,2846, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.587,0367; Y=530.937,7274, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.561,4522; Y=531.041,2575, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.340,9778; Y=531.003,9368, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.355,4915; Y=530.932,3036, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.929,0461; Y=530.824,5674, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.941,6700; Y=530.774,1640, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ12, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 13:**

Inicia-se no ponto definido como PZ13, de Coordenada Geográfica X=694.904,8270; Y=529.752,5374, no vértice da quadra 0594 do Setor 05, na Rua Halim Aidar, daí segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=694.606,2271; Y=529.781,4865, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=694.630,2577; Y=530.029,3544, daí deflete à direita e segue em curva, contornando a Quadra 0595 do Setor 05 até o ponto de Coordenada Geográfica X=695.341,2445; Y=530.290,7905, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=695.389,4331;

Y=530.179,2856, daí deflete à direita e segue, contornando a Quadra até o ponto PZ13, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 14:**

Inicia-se no ponto definido como PZ14, de Coordenada Geográfica X=693.248,0086; Y=530.717,4017, no alinhamento da Rua Benjamim Miguel Grecco, daí segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.270,4995; Y=530.769,5418, daí deflete à esquerda e segue em curvas com raios diversos até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.827,0489; Y=530.478,1175, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Benjamim Miguel Grecco até o ponto PZ14, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 15:**

Inicia-se no ponto definido como PZ15, de Coordenada Geográfica X=692.826,1519; Y=530.482,2951, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA, acesso à Avenida Elias Miguel Maluf, daí segue por este alinhamento até a faixa de domínio do DER da SP 294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Marília-Bauru, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=692.051,6423; Y=531.114,6407, no alinhamento da Rua Diogo Fernandes Melleiro, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até encontrar o alinhamento da Alameda Irene Valério Caversan, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=692.676,9500; Y=530.989,2790, daí deflete à direita e segue por curvas com raios diversos até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.062,2868; Y=530.694,9200, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ15, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 16:**

Inicia-se no ponto definido como PZ16, de Coordenada Geográfica X=686.886,8456; Y=529.190,9676, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Marília-Bauru, na confluência com Rio Batalha, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=691.646,6008; Y=531.040,3937, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada

Geográfica X=691.921,0565; Y=530.730,6634, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=691.770,2667; Y=530.456,9413, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=691.575,1441; Y=530.548,2143, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=691.323,2557; Y=530.657,0455, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=687.104,1871; Y=528.736,3035, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento do Rio Batalha até o ponto PZ16, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 17:**

Inicia-se no ponto definido como PZ17, de Coordenada Geográfica X=686.850,8882; Y=529.225,9538, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Bauru-Marília, na confluência com Rio Batalha, daí segue pelo alinhamento deste Rio até o ponto de Coordenada Geográfica X=686.268,8348; Y=529.523,0198, daí deflete à direita e segue paralelamente a faixa de domínio do DER – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barro, na distância de 500,00m, até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.411,8984; Y=532.747,3624, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.354,1893; Y=533.170,9609, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=694.009,6173; Y=533.177,9390, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=694.562,0773; Y=533.573,9680, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=694.634,2674; Y=533.527,2420, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=695.896,8631; Y=534.391,0645, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=695.924,3545; Y=534.731,1419, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=696.077,9314; Y=535.102,9867, na linha paralela da faixa de domínio, na distância de 500,00 m do alinhamento da faixa de domínio do DER – SP 300 – Rodovia Marechal Rondon, daí deflete à esquerda e segue por este alinhamento até o acesso à Penitenciária (PI e PII), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio do DER do acesso as penitenciárias até a faixa de domínio da SP 300 – Rodovia Marechal Rondon do Rio Batalha, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até a faixa de domínio do DER da SP-294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, daí deflete à direita e segue por este alinhamento até o ponto PZ17, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 18:**

Inicia-se no ponto definido como PZ18, de Coordenada Geográfica X=693.363,3243; Y=532.045,2316, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Marília-Bauru, daí segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.401,8523; Y=532.012,5265, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=693.118,0110; Y=531.735,5923,

daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=692.629,3473; Y=531.388,7606, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=692.566,4881; Y=531.468,3342, no alinhamento da faixa de domínio da SP-294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Marília-Bauru, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ18, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 19:**

Inicia-se no ponto definido como PZ19, de Coordenada Geográfica X=695.158,2250; Y=533.330,9420, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, sentido Marília-Bauru, daí segue por este alinhamento até encontrar a faixa de domínio da SP 300 – Rodovia Marechal Rondon, sentido Mato Grosso do Sul-São Paulo, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.252,8685; Y=533.724,9919, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.142,1710; Y=533.606,6385, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=697.152,3138; Y=534.434,6429, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=695.427,2080; Y=533.138,4840, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=695.155,2196; Y=534.200,9690, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ19, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 20:**

Inicia-se no ponto definido como PZ20, de Coordenada Geográfica X=698.463,1695; Y=533.592,5735, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 300 - Rodovia Marechal Rondon, sentido São Paulo-Mato Grosso do Sul, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=697.391,4204; Y=534.620,4784, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=697.505,6035; Y=534.735,8399, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.514,3253; Y=533.743,1234, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ20, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 21:**

Inicia-se no ponto definido como PZ21, de Coordenada Geográfica X=698.856,5889; Y=533.903,9243, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SPA 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Bauru-Iacanga, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.100,5105; Y=534.531,8567, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.305,0664; Y=534.469,7560, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.045,7056; Y=533.728,7478, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ21, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 22:**

Inicia-se no ponto definido como PZ22, de Coordenada Geográfica X=698.949,0806; Y=534.391,9392, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Iacanga-Bauru, daí segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.788,2118; Y=534.391,9392, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.873,3699; Y=534.611,9385, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Iacanga-Bauru, daí segue por este alinhamento até o ponto PZ22, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 23:**

Inicia-se no ponto definido como PZ23, de Coordenada Geográfica X=699.162,6384; Y=534.691,7939, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Bauru-Iacanga, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.335,2034; Y=535.136,0314, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.421,6780; Y=534.814,6540, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.357,4303; Y=534.623,1930, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ23, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 24:**

Inicia-se no ponto definido como PZ24, de Coordenada Geográfica X=699.517,8638; Y=535.606,2578, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Bauru-Iacanga, daí segue por este alinhamento até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.513,4041; Y=537.876,3444, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.975,4088; Y=537.681,0184, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.989,7644; Y=535.422,9471, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ24, inicial desta descrição.

**PERÍMETRO DA ZICS 25:**

Inicia-se no ponto definido como PZ25, de Coordenada Geográfica X=699.714,0757; Y=536.220,3826, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Iacanga-Bauru, daí segue por este alinhamento até

o ponto de Coordenada Geográfica X=701.862,3227; Y=542.732,6311, daí deflete à direita e segue acompanhando o Limite de Município entre Bauru e Pederneiras até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.560,8398; Y=546.385,8817, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.598,0479; Y=547.112,4246, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=698.142,7989; Y=548.168,4277, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=697.523,7897; Y=547.375,55211, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=700.452,6636; Y=545.859,7201, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=701.780,7608; Y=543.524,6172, distante, perpendicularmente 500 metros, da faixa de domínio do DER da SP 225 – Rodovia Cesário José Castilho, sentido Iacanga-Bauru, daí deflete à direita e segue paralela a faixa de domínio desta Rodovia até o ponto de Coordenada Geográfica X=699.265,8704; Y=536.453,5110, daí deflete à esquerda e segue até o ponto PZ25, inicial desta descrição.

#### PERÍMETRO DA ZICS 26:

Inicia-se no ponto definido como PZ26, de Coordenada Geográfica X=696.941,6115; Y=535.071,9580, no alinhamento da faixa de domínio do DER da SP 300 – Rodovia Marechal Rondon, sentido São Paulo-Mato Grosso do Sul, daí segue por este alinhamento até o alinhamento da faixa de domínio do trevo de acesso às penitenciárias P1 e P2, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=692.692,6235; Y=539.524,6142, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=696.744,4165; Y=545.949,6227, daí deflete à direita e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=696.744,4165; Y=535.949,5652, daí segue à esquerda e segue até o ponto de Coordenada Geográfica X=696.813,8540; Y=535.513,3130, daí deflete à direita e segue até o ponto PZ26, inicial desta descrição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

21, setembro, 11

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que descreve o perímetro das Zonas de Indústria, Comércio e Serviço – ZICS do Município de Bauru, de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008 - Plano Diretor Participativo do Município.

As ZICS são faixas localizadas ao longo das rodovias e ferrovias, incluindo os distritos industriais, destinadas à instalação de indústrias, comércios, serviços e uso institucional.

A delimitação dessas zonas tem a finalidade de melhorar a infraestrutura e a acessibilidade existentes, incentivar a implantação das empresas dos diversos setores, além de facilitar a elaboração de diagnóstico para o desenvolvimento do plano da logística de transporte em função das características da zona, integrando os diversos sistemas de transporte aéreo, rodoviário e ferroviário.

A partir da delimitação das ZICS o Município poderá emitir as regras relacionadas com os usos e o parcelamento do solo, aplicando as diretrizes básicas já emitidas pelo Plano Diretor.

Os critérios utilizados para a delimitação das ZICS foram a proximidade das margens das rodovias que cortam o território municipal e os grandes vazios urbanos em regiões com potenciais desses serviços, facilitando o acesso e escoamento da produção.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI Nº 92/11

P. nº 43.204/11 *Autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Bauru selo comemorativo aos 115 anos da cidade de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal a quantidade de até 1.000 selos personalizados comemorativos aos 115 anos da Cidade de Bauru.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

22, setembro, 11

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação o Projeto de Lei que autoriza a doação, de até 1.000 selos personalizados, comemorativos aos 115 anos da cidade de Bauru, para essa Augusta Casa, a pedido do Senhor Presidente.

Justifica o atendimento do pedido, uma vez que a Câmara Municipal pretende utilizar os referidos selos em suas correspondências visando homenagear o Município sendo que os selos comemorativos foram impressos pelos Correios e adquiridos em sua totalidade pelo Executivo Municipal.

Insta salientar que a Lei Orgânica do Município prescreve, em seu artigo 62, que constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, créditos, direito e ações que, a qualquer título, pertença ao Município e, no seu artigo 66, determina que toda a alienação subordinada à existência de interesse público devidamente justificado será sempre precedida de autorização legislativa, razão, portanto, do presente projeto.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI Nº 93/11

P. nº 48.378/11 *ap. 7.598/06 (capa) Altera a Lei 5.838, de 15 de dezembro de 2.009 - Plano Plurianual, a Lei 5.942 de 06 de julho de 2.010 - Diretrizes Orçamentárias autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente (Lei nº 6.026, de 28 de dezembro de 2.010) do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída nas Leis nº 5.838, de 15 de dezembro de 2.009 e nº 5.942, de 06 de julho de 2.010, a ação (operação especial) abaixo:

PROGRAMA	0000	ENCARGOS GERAIS			
UNID. EXEC.	02.16.01	ENCARGOS GERAIS			
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
AÇÕES	0019	PAGAMENTO ACORDO DE DÉBITOS AÇÃO COBRANÇA 2108/2.010 – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A			
METAS: PAGAMENTO DAS PARCELAS ACORDADAS					
DESCRIÇÃO	2.010	2.011	2.012	2.013	TOTAL
FÍSICAS	0	100%	100%	100%	100%
FINANCEIRAS	0	1.515.584,63	1.644.985,92	1.784.459,27	1.934.747,48

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$1.515.584,63 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) nas seguintes categorias econômicas:

- I - 3.2.90.21 – juros sobre a dívida por contrato – R\$ 1.213.177,22 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);  
II - 4.6.90.71 – principal da dívida contratual resgatada – R\$ 300.916,34 (trezentos mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos);  
III – 4.6.90.73 – correção monetária ou cambial da dívida – R\$ 1.491,07 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos).

Art. 3º Os recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º, decorrem de anulação parcial das funcionais programáticas:

- I - 28.843.1000.0005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA – PASEP nas categorias econômicas:  
a) 3.2.90.21 – juros sobre a dívida por contrato – R\$ 511.068,64 (quinhentos e onze mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);  
b) 4.6.90.71 – principal da dívida contratual resgatada – R\$ 798.787,36 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
II - 99.999.8002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – PASEP na categoria econômica 9.9.99.99 no valor de R\$ 205.728,63 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

22, setembro, 11

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a adequar recursos e abrir crédito especial no orçamento vigente, para atender ao pagamento de acordo e composição com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa, referente a ação de cobrança cumulada com perdas e danos, que tramita perante a Primeira Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Bauru, sob nº 071.01.2005.035839-9.

Tais ajustes são necessários para fazer as devidas adequações nas leis municipais, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do exercício atual.

Como em nossas peças de planejamento não há ação que atenda esta despesa, apresentamos a inclusão da ação 0019 - PAGAMENTO – DÉBITOS- ACORDO EM AÇÃO DE COBRANÇA – Processo nº 071.01.2005.035839-9 – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.515.584,63 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) proveniente de anulação parcial de dotação do próprio orçamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II

# Secretarias Municipais

# Secretaria das Administrações Regionais

Sidnei Rodrigues  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3  
3235-1194 / 3235-1326

**Administração Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont, 14-43  
- F. 3212-7865

**Administração Regional Falcão/Industrial**

Rua Domingos Bertoni, 7-50  
- F. 3218-5013

**Departamento Social**

**Administração Regional Mary Dota**

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50  
- F. 3203-1890

**Administração Regional São Geraldo**

Rua Carlos Galiters, quadra 2  
- F. 3237-3460

**Sub-Prefeitura de Tibiriçá**

Rua João Figueira de Mello, quadra 3  
- F. 3279-1145

**PORTARIA SEAR 047/2011**

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal das Administrações Regionais-SEAR,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Autorizar a servidora Roselaine Adra Grizinsky de Brito, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02101944308, validade 06/05/2016, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatível a categoria que a mesma é habilitada na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088, de 20 de setembro de 2.005, com todas as responsabilidades cabíveis.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Bauru, 22 de Setembro de 2.011

# Secretaria da Administração

Richard Vendramini

Secretário

**COMUNICADO**

Conforme estabelece o Decreto nº 11.627/2011, que regulamenta a sistemática do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, os servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 5.975/2010 e que possuem no mínimo **05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo**, poderão apresentar seus títulos para obtenção da **PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE)**.

Para tanto, os servidores que preenchem os requisitos previstos nos artigos 9º e 20 da Lei Municipal nº 5.975/2010 deverão comparecer à Divisão de Administração e Expediente de sua secretaria, procedendo da seguinte forma:

1. levar o título original/histórico escolar e a cópia para ser autenticada pelo Diretor de Expediente;
2. preencher o requerimento próprio para a solicitação (modelo padrão);
3. anexar no requerimento a cópia autenticada do título a ser entregue para ter direito à promoção.

Vale lembrar que, mediante a aprovação do título apresentado, a promoção ocorrerá para a classe **imediatamente superior** a que o servidor estiver enquadrado, ou seja, da classe “C” para a “B”. Desse modo, para que ocorra uma nova promoção, da classe “B” para a “A”, deverá haver um interstício de 05 (cinco) anos, no qual o servidor precisará apresentar um título cujo grau de escolaridade seja superior ao anteriormente apresentado.

Em caso de dúvidas, a Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração encontra-se a disposição pelos telefones: (14) 3235-1277 ou (14) 3235-1199.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL  
ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.975/2010

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXONERA/POSSE:** A partir de 27/09/2011, portaria nº 1833/2011 exonera a servidora LUCIMAR DE FATIMA DA ROCHA, portadora do RG nº 25.116.940-6 do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM e dá posse concomitante no cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme concurso público já realizado.

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil informa as respostas aos Recursos Administrativos interpostos:

E-Doc nº 59972/2011 – INDEFERIDO

E-Doc nº 60562/2011 - INDEFERIDO

E-Doc nº 60640/2011 - INDEFERIDO

E-Doc nº 60378/2011 - INDEFERIDO

E-Doc nº 59581/2011 - INDEFERIDO

E-Doc nº 61116/2011 - INDEFERIDO

E-Doc nº 60090/2011 - INDEFERIDO

E-Doc nº 60985/2011 - INDEFERIDO

Bauru, 27 de setembro de 2011.

A Comissão

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, nos dias e horários indicados.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1831/2011:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NEILSON MACHADO** portador do RG **14.741.728**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **49º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 27/09/2011 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1832/2011:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CLAUDIO APARECIDO FERREIRA** portador do RG **24.850.865-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **50º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER PREFERENCIALMENTE NO DIA 27/09/2011 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

**EDITAL Nº 001/2011 DE PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições de Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS de NÍVEL SUPERIOR**, para atuarem nos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo, respeitada a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as necessidades administrativas, conforme a seguinte descrição:

**1. VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**1.1 Vagas:**

O processo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e outras a vagarem oportunamente para atuação no Programa Segundo Tempo de acordo com o interesse da administração pública.

**1.2 Requisitos:**

a) Estar regularmente matriculado, na data de inscrição e durante toda a vigência do Programa Segundo Tempo, em Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, oferecidos por Instituições Oficiais

de Ensino Superior, devidamente autorizados pelo MEC;

**b)** Estar matriculado a partir do 2º Ano (3º Semestre) para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 3 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 4 ou 5 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Bacharelado em Educação Física.

**Observação: o aluno matriculado em Cursos de Licenciatura somente poderá participar do Processo Seletivo, caso conste no Projeto Pedagógico do seu Curso a possibilidade de participação em Estágios Extra-Curriculares.**

### 1.3 Atribuições dos Estagiários:

**a)** Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, os planejamentos semanais e mensais das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do Núcleo, levando-os à consideração das Coordenações Pedagógica e Geral;

**b)** Zelar e responsabilizar-se, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, pela segurança dos beneficiados durante a intervenção e durante todo o período de permanência no local de funcionamento do Núcleo;

**c)** Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao funcionamento do Núcleo;

**d)** Desenvolver, juntamente e sob Supervisão dos Coordenadores do Programa, as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários, de acordo com as Diretrizes do Programa;

**e)** Estabelecer e controlar, em conjunto com a Coordenação do Programa, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas periodicamente;

**f)** Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;

**g)** Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação das Coordenações Pedagógica e Geral do Programa;

**h)** Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;

**i)** Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;

**j)** Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse pertinentes a sua área de atuação;

**k)** Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do Projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional – SNEED/ME;

**l)** Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebidas;

**m)** Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

## 2. REMUNERAÇÃO

**a)** 20 horas semanais – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Bolsa Auxílio + R\$ 50,00 (cinquenta reais) Vale transporte.

**b)** 10 horas semanais – R\$ 200,00 (duzentos reais) Bolsa Auxílio + R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) vale transporte.

## 2.1 OUTROS BENEFÍCIOS: Seguro de Acidentes Pessoais.

## 3. REGRAS COMUNS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS

**3.1** O candidato aprovado terá que aceitar as condições de praticar o Estágio durante o horário que atenda às necessidades do Programa Segundo Tempo, sempre em concordância com o Núcleo de Esporte Educacional ao qual estiver vinculado e exercer atividades de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 10 (dez) horas por semana, dependendo da carga horária específica, sem exceder 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**3.2** A carga horária diária poderá ser diferente da estabelecida no Edital, no sentido de atender às particularidades do Programa, desde que previamente solicitado e que respeite a carga horária máxima exigida.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro de 2011, das 8h30min às 17h30min;

**4.2** Para se inscrever o candidato deverá comparecer ao **CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), Rua Virgílio Malta 10-05, CEP 17015-220, Bauru** e preencher o Formulário de Inscrição no local, munidos dos seguintes documentos:

**a)** Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, atualizado, constando **OBRIGATORIAMENTE** informações sobre a **MÉDIA FINAL** e **FREQUÊNCIA** de cada Disciplina cursada, bem como a presença de **“DPs”** se houver. **Será aceito somente o Histórico Escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da Instituição. Não será considerado oficial o Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso.**

**b)** Original e cópia de Cédula de Identidade Oficial com foto (R.G. ou Carteira de Habilitação) e C.P.F.;

**c)** Atestado de Antecedentes Criminais negativedo.

**4.3** Para se inscrever o candidato deverá atender aos Requisitos estabelecidos nesse Edital, bem como apresentar toda documentação solicitada;

**4.4** Os candidatos que se declararem Deficientes serão enquadrados na legislação que regulamenta sua participação em Concursos Públicos (Lei 5.215/2004);

**4.5** Não será aceita inscrição por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição;

**4.6** O candidato ou procurador será responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros;

**4.6.1** A inscrição efetuada por procuração deverá ser formalizada através de documento digitado/datilografado, no qual deverão constar os dados de identificação do candidato e procurador, com as respectivas “firmas” reconhecidas;

**4.6.2** O procurador deverá comparecer no ato da inscrição munido de seu documento de identificação original (R.G. ou C.N.H.);

**4.7** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação para Estágio do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

**4.8** **A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.**

## 5. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

**5.1** Será selecionado, por ordem de classificação, o candidato que obtiver a melhor pontuação na Análise do Histórico Escolar;

**5.2** A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos e frequências correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, desde que, entre tais disciplinas cursadas, também constem uma ou mais disciplinas equivalentes ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino com seus respectivos conceitos e frequências atribuídos. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos para o candidato que apresentar o Histórico Escolar no qual constem conceitos e frequências correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas concluídas, e que não constem qualquer disciplina concluída equivalente ao Estágio Supervisionado ou Prática de Ensino.

**5.3** Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da pontuação máxima em cada uma das situações previstas no item 5.2.

**5.4** A pontuação da Análise do Histórico Escolar será determinada pelo resultado dos seguintes Fatores de Avaliação:

### Fatores de Avaliação

**a) Média dos Conceitos obtidos nas disciplinas curriculares concluídas no primeiro semestre do ingresso do aluno** – Valor máximo de 10 pontos;

**b) Média dos Conceitos obtidos em todas as disciplinas curriculares concluídas** – Valor máximo de 10 pontos;

**c) Média dos Conceitos obtidos em Estágios Supervisionados ou Práticas de Ensino** – Valor máximo de 10 pontos;

**d) Média da Frequência nas Disciplinas curriculares concluídas** – Valor Máximo de 10 pontos;

**e) Presença de “DP” no currículo** – subtração de 0,5 ponto por ocorrência.

**Observações:** a) Em caso de alunos transferidos de outras Instituições, considerar-se-ão as médias dos Conceitos e Frequência apenas das disciplinas que foram classificadas como equivalentes e aproveitadas no Curso atual; b) Os conceitos atribuídos ao Fator de Avaliação “c” somente serão considerados do candidato que já concluiu parte ou completamente os Estágios Curriculares ou Práticas de Ensino, desde que constem no Histórico Escolar.

**5.5** O preenchimento das vagas de Estágio obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da Administração Pública, sendo o resultado e a convocação dos aprovados feita pelo Diário Oficial de Bauru;

**5.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao CIEE e à **Coordenação do Programa Segundo Tempo**, inclusive após o resultado final;

**5.7** Havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão respeitados os seguintes critérios até que ocorra o desempate: 1) a maior pontuação no subitem “a” do Item 5.4; 2) a maior pontuação no subitem “b” do Item 5.4; 3) a maior pontuação no subitem “c” do Item 5.4; 4) a maior pontuação no subitem “d” do Item 5.4; 5) a menor quantidade de “DP” no Histórico Escolar; 6) a maior pontuação na soma entre os subitens “a”, “b” e “c” do Item 5.4; 7) terá preferência o candidato dos Cursos de Bacharelado em Educação Física; 8) maior número de filhos; 9) maior idade;

**5.8** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru);

**6.2** O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue pelo candidato ou seu procurador no **CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), Rua Virgílio Malta 10-05, CEP 17015-220, Bauru**. Não será aceito recurso interposto por fax-símile, telex, telegrama e Internet;

**6.3** Somente será apreciado recurso interposto dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura;

**6.4** A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública;

**7.2** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

**1.3** Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não respeitar as notificações contidas no Diário Oficial de Bauru;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do Estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) Recusar a contratação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) Recusar assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação, dependendo da necessidade da Administração Pública;

**8.2** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo;

**8.3** Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br>, no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal – NAPEM da Secretaria Municipal da Educação, Av. Duque de Caxias, 11-38, Vila Altinópolis, Bauru e no CIEE não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

**8.4** Os casos omissos serão enviados à Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo para o devido encaminhamento.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
17/09/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/09/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
27/09/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/10/2011	Abertura Inscrições
07/10/2011	Encerramento Inscrições
11/10/2011	Previsão de Publicação da classificação final
20/10/2011	Previsão de Publicação da homologação

Bauru, 15 de setembro de 2011.  
RICHARD VENDRAMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Palestra de Educação Ambiental**

**Dia:** 28/09

**Horário:** das 14h00 às 16h00

**Local:** Faculdade Anhanguera, Auditório Bloco D, Av Moussa Nakhli Tobias 3-33, Pq São Geraldo.

**Tema:** Atitude Ambiental nas Instituições Públicas

**Palestrante:** Prof. Ms. Sirlei S Polidoro Campos

**Público Alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru

**Duração:** 02 hs.

Inscrições através do e-mail [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br) ou pelo telefone 3235-1081/3235-1207

Tem o objetivo de promover a conscientização, reflexão, responsabilidade e mudanças de atitude dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru relacionando às atitudes que garantam a preservação dos recursos ambientais e da promoção da sustentabilidade no ambiente de trabalho.

# Secretaria da Educação

## Vera Mariza Regino Casério

### Secretária

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO – CIPARE**

**ATA 001/2011**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 9 horas, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria EDU nº 012/2011, publicada na edição nº 2007 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 17 de setembro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11645, de 30 de agosto de 2011 para tratar de assuntos referentes à eleição de membro e suplentes da Secretaria de Educação que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração da Educação – CIPARE.

A reunião teve como objetivo a elaboração, leitura, discussão e homologação da Minuta do Edital de inscrição dos candidatos para a eleição do membro e suplentes da Secretaria de Educação que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração da Educação – CIPARE, que segue para publicação no Diário Oficial de 27/09/2011.

Tratou-se ainda da definição das estratégias de divulgação do CIPARE e do Edital 001 junto à rede municipal de ensino.

Nada mais havendo a tratar, eu David José Françaço lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françaço  
Presidente

Vanda dos Santos  
Membro

Kátia de Abreu Fonseca  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CIPARE**

**EDITAL 01/2011**

A **Comissão Eleitoral do CIPARE**, nomeada através da Portaria EDU nº 012/2011, publicada na edição nº 2007 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 17 de setembro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11.645, de 30 de agosto de 2011, e constituída por David José Françaço, Presidente; Vanda dos Santos, Membro e Kátia de Abreu Fonseca, Membro, torna público a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição de membro e suplentes da Secretaria de Educação, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração da Educação – CIPARE, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Expediente, sito na Rua Padre João, 8-26, Altos da Cidade, CEP 17014-003, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

– **07 a 11 de novembro de 2011, das 8h às 12h e das 13 às 18h.**

1.3 No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4 O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

**2 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

**3 - PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:**

3.1. Requerimento, em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2 Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4 Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

- o tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal de Educação;
- que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

**4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2 As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial em **19 de novembro de 2011**.

4.3 Sobre as inscrições indeferidas, caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Expediente, sito na Rua Padre João, 8-26, Altos da Cidade, CEP 17014-003, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4 Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

**5 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

5.1 A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Expediente, sito na Rua Padre João, 8-26, Altos da Cidade, CEP 17014-003, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPARE, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2 Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

**6 - DA ELEIÇÃO**

6.1 A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração da Educação – CIPARE, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2 O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1 O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3 Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal de Educação.

6.4 O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1 Caso não haja quórum mínimo de eleitores, fica facultado à Secretária Municipal de Educação a escolha dos servidores representantes.

6.5 A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.



6.6 Nos termos da legislação eleitoral é facultado aos candidatos indicar um fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7 Será considerado eleito como titular, o(a) candidato(a) mais votado(a), ficando a 1ª e 2ª suplência, para os 2º e 3º colocados, respectivamente.

6.7.1 O mandato dos membros do CIPARE será de 02 (dois) anos.

6.8 Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9 Não será permitido aos candidatos:

6.9.1 O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4 Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10 É permitida nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1 São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos na *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11 No recinto dos locais de votação, é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12 Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13 Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPARE, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14 A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

7.2 A Comissão Eleitoral do CIPARE poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

7.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria de Educação, na Divisão de Expediente, sito na Rua Padre João, 8-26, Altos da Cidade, CEP 17014-003, Bauru, SP.

Bauru, 26 de setembro de 2011.

David José Françoso  
Presidente

Vanda dos Santos  
Membro

Kátia de Abreu Fonseca  
Membro

### ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CIPARE

Requerimento de inscrição/Número do candidato: \_\_\_\_\_  
(preenchido pela comissão)

\_\_\_\_\_, portador do RG:

\_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF,

sob nº \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão Eleitoral o

deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPARE, conforme

dados abaixo e relação de documentos anexados.

#### Informações do candidato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Telefones: Res \_\_\_\_\_ Com \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_

#### Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria de Educação, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de novembro de 2011.

(assinatura do requerente ou procurador)

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**Diretora: Ana Raquel Fernandes**

### NOTIFICAÇÃO 38/2011

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

16/09/2011	PAB FIXO	R\$ 5.423,42
20/09/2011	FUNDEB	R\$ 1.210.339,50
20/09/2011	IPI	R\$ 8.217,67
20/09/2011	QUOTA QSE	R\$ 566.817,61
20/09/2011	PAB FIXO	R\$ 5.423,42
21/09/2011	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE IV	R\$ 13.000,00
21/09/2011	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	R\$ 50.481,17
22/09/2011	PRO JOVEM	R\$ 19.157,25
22/09/2011	AGENTE COMUNITARIO	R\$ 34.500,00
22/09/2011	SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 40.200,00
22/09/2011	MAC CEO	R\$ 8.800,00
22/09/2011	MAC TETO	R\$ 109.000,00
22/09/2011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 152.757,33
23/09/2011	INCRA	R\$ 1.310,73

#### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIA Francisco João de Amorim

#### DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 22124/07 - Damásio de Souza Freitas Junior;

Proc. 16380/09 - Alexandre Fuchikami Brisola;

Proc. 21964/09 - Helio Leizico;

Proc. 30691/09 - Aparecido Pires de Moraes;

Proc. 40773/09 - Carlos Eduardo Monteiro de Souza;

Proc. 43235/09 - Marisete de Souza;

Proc. 18355/10 - João Bosco Torres de Campos;

Proc. 20252/10 - Marcelo Bueno;

Proc. 20937/10 - Ednéia Maria Ribeiro de Sá Lima;

Proc. 22203/10 - Nair Margarida Rodrigues Tramontin i;

Proc. 24294/10 - Hélio da Silva Junior;

Proc. 25314/10 - Jorge Adriano dos Santos;

Proc. 25828/10 - Roberto Carlos da Silva;

Proc. 26138/10 - Sergio Teixeira Viana;

Proc. 26486/10 - Francisco R. S. Manzano;

Proc. 26690/10 - Diogo Manzano Torres;

Proc. 26982/10 - José Antonio Correa Galdino;

Proc. 28425/10 - Vanderlei Aparecido da Silva;

Proc. 28545/10 – Maria Helena da Silva Neves Oliveira;  
 Proc. 29928/10 – Clarice Miguel Rino;  
 Proc. 30088/10 – Laurentino Nunes dos Santos;  
 Proc. 30195/10 – Maria Irene do Carmo Souza Santos;  
 Proc. 30293/10 – Aparecido Miranda;  
 Proc. 30372/10 – Marcelo Gonçalves Justino;  
 Proc. 30540/10 – Benedito Laurentino Nunes;  
 Proc. 30585/10 – Eliane Aparecida Garcia;  
 Proc. 30868/10 – José Antonio Bandeira;  
 Proc. 30879/10 – Carlos Oldani Burian;  
 Proc. 31048/10 – Amanda Martins Bellorio;  
 Proc. 33905/10 – Luci dos Santos Xavier;  
 Proc. 34656/10 – Olacir Adriano Cardoso;  
 Proc. 34766/10 – Maria Aparecida Góis de Oliveira;  
 Proc. 34781/10 – Eli Carlos Messias de Almeida;  
 Proc. 34971/10 – Gilmar Nunes;  
 Proc. 35380/10 – Mauro da Silva Amaral;  
 Proc. 35725/10 – Carlos Domingos Zagatto;  
 Proc. 36431/10 – Divina Parmezan;  
 Proc. 37657/10 – Thais Aline dos Santos Maria;  
 Proc. 39054/10 – Eriton de Oliveira Fernandes e outro;  
 Proc. 39070/10 – Francisco Roberto Signoretti Manzano;  
 Proc. 39568/10 – Maria Aparecida Pereira Suniga;  
 Proc. 39589/10 – Alvinei Alves Ribeiro Sebastião Junior;  
 Proc. 39763/10 – Conceição Acunha Velasco Barroso;  
 Proc. 39836/10 – Sueli Aparecida Cardoso Kiyomura;  
 Proc. 39847/10 – Natalia Caffeu dos Santos Castro;  
 Proc. 39873/10 – Carlos Salecio Barbosa da Silva;  
 Proc. 40288/10 – Eliane Fátima Duarte de Souza;  
 Proc. 40305/10 – José Renato Guedes Cavalcanti;  
 Proc. 40373/10 – Ivonete Aparecida Rosa;  
 Proc. 40484/10 – Angela Maria Cabrini;  
 Proc. 40502/10 – Marcos Chinen;  
 Proc. 40633/10 – Simone Monteiro Luiz;  
 Proc. 40669/10 – Kleber Albino;  
 Proc. 42156/10 – Inês de Fátima Sebastião;  
 Proc. 42420/10 – Fausto Santiago;  
 Proc. 43404/10 – Márcia Cristina Pedrosa do Prado Barbosa;  
 Proc. 43945/10 – Sonia Regina Zanardi Silva;  
 Proc. 43972/10 – Moises Mariano;  
 Proc. 44067/10 – Sergio Martins da Silva;  
 Proc. 44101/10 – Vedra Incorporação Imobiliária Ltda.;  
 Proc. 44872/10 – Igor Silveira;  
 Proc. 45515/10 – Heber Roberto Santos Martins;  
 Proc. 45799/10 – Nilda Thomaz Prado;  
 Proc. 46197/10 – Teruyoshi Ono;  
 Proc. 46343/10 – Zilda Matos Paulo Rodrigues;  
 Proc. 46394/10 – Maria Margarida Porangaba Silva;  
 Proc. 46481/10 – José Zapater Carletti;  
 Proc. 47156/10 – Sonia Regina Marques;  
 Proc. 47266/10 – Aduino Gonçalves de Oliveira;  
 Proc. 47458/10 – Paulo Ferro;  
 Proc. 47778/10 – Nayla Melhem;  
 Proc. 47910/10 – Mauro Katsuyoshi Techima;  
 Proc. 48669/10 – Neusa Regina Romano;  
 Proc. 49937/10 – Reginaldo Teixeira da Silva;  
 Proc. 49971/10 – Oriovaldo Gonçalves da Silva;  
 Proc. 50046/10 – Claudecy Ferreira de Souza;  
 Proc. 50079/10 – Florize dos Santos Teixeira;  
 Proc. 50101/10 – Alcir Antonio Arantes;  
 Proc. 50393/10 – Artigas dos Santos Laranjeiras;  
 Proc. 50483/10 – Vânia Elias Gonçalves;  
 Proc. 51206/10 – Sandra Helena Villagra;  
 Proc. 51291/10 – Claudinei Pinheiro de Matos;  
 Proc. 51297/10 – João Benicio Sobral;  
 Proc. 50301/10 – Jorge Luis costa de Oliveira;  
 Proc. 51679/10 – Ivan Faidiga de Alice;  
 Proc. 51736/10 – Ismar Soares Junior;  
 Proc. 52360/10 – Fátima Aparecido de Aguiar;  
 Proc. 52573/10 – João Lamkowski Filho;  
 Proc. 54386/10 – Paulo Sérgio Guimarães;  
 Proc. 54391/10 – Ângelo Bernardes da Silva;  
 Proc. 1450/11 – Vilma Alves dos Santos;  
 Proc. 8477/11 – Alfredo Marcolino de Souza;  
 Proc. 9761/11 – Maria Roseli Vartiano;  
 Proc. 9322/11 – Domingos José da Silva;  
 Proc. 4529/11 – Eduardo Juanilla Marciano;  
 Proc. 20228/11 – Cintia Cristina de Oliveira Souza Zangrande;  
 Proc. 4409/11 – Regina Pinheiro Barbosa;  
 Proc. 9329/11 – Eunice Delfino Machado;  
 Proc. 4693/11 – Ismar Baldo Junior.  
 Proc. 14262/11 – Edvania da Silva Lima Santos;  
 Proc. 14523/11 – José Mendonça;  
 Proc. 14531/11 – Renato Cardoso;

Proc. 15120/11 – José Antonio de Souza;  
 Proc. 15431/11 – Luis Ronaldo do Nascimento Almeida;  
 Proc. 15502/11 – Izildinha Jaci Becate;  
 Proc. 16103/11 – Antonio Benedito Dameto;  
 Proc. 16152/11 – Nélio Balderramas Afonso;  
 Proc. 16194/11 – Herminio de Matos;  
 Proc. 16274/11 – Edson Rodrigues Belizote;  
 Proc. 16348/11 – José Valdomério Braga;  
 Proc. 16445/11 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus dos Ministérios no Brasil;  
 Proc. 16454/11 – Anna Aida Clivati do Amaral;  
 Proc. 16546/11 – Native Paulo Daniel;  
 Proc. 16621/11 – João Batista de Mello;  
 Proc. 16681/11 – Rudy Lavado Ishihara;  
 Proc. 6005/11 – Benedito Jorge Ferreira;  
 Proc. 6031/11 – Nelson da Silva Junior;  
 Proc. 6038/11 – Robson Rambaldi da Silva;  
 Proc. 6035/11 – Ilauro Aparecido Furtado de Mendonça;  
 Proc. 6109/11 – Humberto Azevedo da Silva;  
 Proc. 6234/11 – Fátima Alves Araujo;  
 Proc. 6316/11 – Antonio Pereira Lima;  
 Proc. 6478/11 – Hélio Elias Mariano;

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIA**  
**Carla Giovana Mendes Spinola**  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A.- REC. MOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 29369/07 – Sueli Custódio da Silva Kobayashi;  
 Proc. 35498/07 – Leardini & Leardini Bebidas Ltda. Me;  
 Proc. 19697/10 – Fernando Antonio Reihner Junior;  
 Proc. 21033/10 – Amanda Alves Deladonio;  
 Proc. 21128/10 – Muhles Ali Sakr;  
 Proc. 23615/10 – Colonial System Ltda. Me;  
 Proc. 35522/10 – Decolores Pinturas Imobiliárias S/C Ltda.;  
 Proc. 40596/10 – Antonio Roberto de Oliveira;  
 Proc. 40806/10 – Elizabeth Aparecida de Oliveira Silva Bauru Me;  
 Proc. 43095/10- Sanches & Machado – Pizza Deliver Ltda. - Me;  
 Proc. 43726/10 – Siqueira Representações Comerciais S/C Ltda.;  
 Proc. 45454/10 – J.R. de Andrade Transportes Me;  
 Proc. 51849/10 – Nunes Empreiteira de Obras S/C Ltda.;  
 Proc. 1152/11 – Angelina Solato Garcia;  
 Proc. 2791/11 – Wagner Fernando Pereira;  
 Proc. 16111/11 – Antonio Benedito Dameto;  
 Proc. 16157/11 – Isabel Maria de Souza Pereira;  
 Proc. 16490/11 – Vanessa Evaristo de Veiga Cabral;

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	VALOR
38354/2009	ABREU E VIDOTTO COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA ME	R\$ 174,51
37028/2011	ACÚSTICA ORLANDI IND. E COM. E SERV. AUDIOLÓGICOS	R\$ 345,00
26438/2011	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$ 2.989,50
26438/2011	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$ 1.498,75
28968/2011	AEQUUS CONSULTORIA S/S LTDA	R\$ 1.965,00
9929/2010	A. G. SORIANO ME	R\$ 6.927,20
5764/2011	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA	R\$ 400,00
5764/2011	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA	R\$ 11.078,60
33469/2011	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COL. URBANO PASSAG. BRU	R\$ 8.001,00
33474/2011	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COL. URBANO PASSAG. BRU	R\$ 8.001,00
5124/2010	A. V. SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA EPP	R\$ 95,46
19815/2011	BAURUPISOS LTDA	R\$ 4.197,97
34897/2010	BIO MAX CONTROLE DE PRAGAS S/C LTDA ME	R\$ 6.965,55
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 7,60
2554/2011	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 16.588,69
2554/2011	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEG. LTDA	R\$ 3.490,90
40793/2008	CECAM – CONSULT. ECON. CONT. ADMIN. MUN. S/C	R\$ 10.961,69
20089/2011	CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. CIRUR. LTDA	R\$ 3.955,00
13125/2011	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 1.858,40
7073/2011	CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 57,76
14125/2011	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 413,00
26807/2011	COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA	R\$ 2.497,60
26819/2011	COMÉRCIO DE MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA	R\$ 510,00

29388/2010	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. MAT. P/ CONST. LTDA	RS	144.816,66
50466/2010	DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RS	24.900,00
19590/2011	DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RS	292,20
48228/2010	EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	580,72
41358/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	RS	3.144,00
39115/2011	EMPRESA MUNIC. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	RS	747.040,48
39115/2011	EMPRESA MUNIC. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	RS	43.835,10
13253/2010	EMPRESA MUNIC. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	RS	345.504,95
24747/2010	FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA	RS	348,43
10668/2009	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	13.619,59
10668/2009	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO	RS	10.149,87
48361/2010	GRAFICA COELHO LTDA	RS	165,00
18061/2011	GRH ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	RS	4.900,00
8929/2009	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	RS	792,74
19590/2011	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	RS	357,27
47468/2010	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	RS	911,40
48429/2009	JBS S/A	RS	30.770,46
20935/2011	LICITRIB COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	RS	994,64
19590/2011	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	RS	227,87
28590/2010	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RS	340,00
45749/2011	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RS	9.849,40
19590/2011	MERCK S/A	RS	377,80
83/2011	MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS	1.002,00
53114/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS	331,00
53114/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS	220,68
37624/2010	PAPA LIX PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS LTDA	RS	999,40
285/2011	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	RS	27.583,09
40148/2011	PIATÁ BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	RS	210,00
3129/2011	PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA ME	RS	5.240,22
3129/2011	PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA ME	RS	5.240,22
2801/2011	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	RS	2.583,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	RS	4.813,00
2801/2011	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	RS	117,48
29652/2007	PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	RS	44.285,23
30424/2011	SEGMENTA CURSOS E TREINAMENTO LTDA	RS	495,00
20089/2011	SEMINA E COMÉRCIO LTDA	RS	6.930,00
29412/2011	SIMÃO VEICULOS LTDA	RS	300,00
10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A	RS	1.705.869,41
30051/2010	UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	RS	124,00
11469/2011	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RS	17.390,00
11469/2011	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RS	8.695,00
24411/2009	ZENARO & CIA LTDA ME	RS	45,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 3235-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **RS 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

## ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

### Sob rede de iluminação pública

#### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba,

Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

### Oposto à rede de iluminação pública

#### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DBZ - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar ao Sr. PEDRO LUIZ CORRÊA, residente na Rua Luis de Oliveira Lima, nº 5-67, Jardim TV, o **comparecimento a esta Secretaria no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta**, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42388/2011.”

### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO 36747/2011

INTERESSADA: Amélia Biscalchin Munhoz

ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº 5-33, Altinópolis

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 57363/2011

INTERESSADO: Luiz Antônio de Freitas

ENDEREÇO: Rua Antônio Dezembro, nº 3-30, Jardim Nova Bauru

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Angico localizado à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 51619/2011

INTERESSADO: Ministério da Defesa – Tiro de Guerra 02-054

ENDEREÇO: Rua Joaquim Fidélis, quadra 02, Vila Universitária

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 46343/2011

INTERESSADA: Maria Pereira da Silva Calixto

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Dores, nº 2-18, Redentor

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 47522/2011

INTERESSADO: Manuel Augusto da Silva Fernandes

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, nº 12-68, Altinópolis

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tipuana localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 46896/2011

INTERESSADO: João Carlos Aznar

ENDEREÇO: Rua Olímpio Macedo, nº 2-37, Vila Universitária

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Resedá localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45272/2011

INTERESSADO: Juvêncio Pedro Dias

ENDEREÇO: Rua Luso Brasileira, nº 1-42, Jardim Estoril IV

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cheflera localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

### DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

**SEGUE ABAIXO, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COMA FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 22/09/11 À 23/09/11.**

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO INTERESSADO

51250/11 REVISALTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

51386/11 LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO PEÇAS ME

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO INTERESSADO

51654/11 J. L. DA SILVA OFICINA ME

**SEGUE ABAIXO, AS EMPRESAS QUE PELO FATO DE SUAS ATIVIDADES NÃO ESTAREM RELACIONADAS NO ANEXO I DA LEI 4362/99 QUE DISCIPLINA O CÓDIGO AMBIENTAL**

**DO MUNICÍPIO DE BAURU, E POR ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SERÃO LICENCIADAS, PORÉM, FICAM CADASTRADAS.**

Processo	Cadastro	Interessado
27156/11	5049	GRÁFICA MAIO E ARAÚJO LTDA
27892/11	5054	BUENO & CARREGA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

## EXTRATOS

**1º TERMO DE PERMISSÃO Nº 380/08 – PROCESSO Nº 11.676/08 - PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIO:** GUILHERME FERNANDES ORTI LOPES - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do Termo de Permissão de Uso nº 380/08 para fim de acrescentar 01 (um) ano no prazo para a utilização do espaço público, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O presente Termo de Permissão de Uso de espaço público, reservado a exploração de lanchonete será pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do mesmo.” – **ASSINATURA:** 23/09/11 de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

### PROCESSOS

PROCESSOS	INTERESSADO
30387/11	- Total Imóveis Ltda
30384/11	-Total Imóveis Ltda
30407/11	-Total Imóveis Ltda
37868/11	- CETRIC
44952/11	- Empretec Empreendimentos Tecnologicos Ltda
45661/11	- Gerson Jardel onçalves Oliveira
47116/11	- Adilson de Oliveira Cardoso
48677/11	- Marco Antonio Crozera
47973/11	- Anselmo José Costa
49195/11	- Northon Rodrigues Madureira
49665/11	- Fábio Luiz de Barros Favero Zanetti
18619/11	- Nelma Teixeira Mendes Banuth
47951/11	- Marcelo Menegazzo Fontes da Silva
47842/11	- Claudia Marisa Alves da Silva
44702/11	- Maria de Loutes Francelose Nogueira
48250/11	- Marcos Aurelio dos Santos
49636/11	- Jose Marques
48262/11	- Marcos Aurelio dos Santos
50035/11	- Aline Fernanda Pereira dos Santos
39248/11	- João da Silva Filho
50132/11	- Francisco Valério Hernandez Filho
48789/11	- João Amancio Riquelme Rodrigues
47990/11	- Nelson Alves Damaceno Neto
48498/11	- Rosangela Aparecida Simões
50277/11	Bernardo Iglesias Morales
49594/11	- Prata Construtora
49602/11	- Prata Construtora
49625/11	- Thamara Silvia Mantovani
48309/11	- Vera Lúcia Binato
48053/11	- Alfredo Saab
48523/11	- Roberto de Lima Barbosa
50977/11	- Gustavo Sanches do Amaral
51003/11	- Luiz Henrique Gonçalves
49652/11	- Banco Hipotecário Lar Brasileiro S/A
49113/11	- Marco Antonio Soliani Franco
22892/11	- Reno Rodrigues Pereira
45048/11	- Renato Telle Sbeghen
45500/11	- Marcelo de Souza Azuaga
49072/11	- Rodrigo Cristiano Saes Lopes
50340/11	- Joaquim Godoy Cirilo
49655/11	- Marines Aparecida Silvestre
43562/11	- Lourdes Pero Cavalieri

### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### RESOLUÇÃO 09/11

Arqº. Rodrigo Riad Said, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

**A-** Que a empresa **Manoel Fernandes Dias Duran - ME, CNPJ 49.680.804/0001-78, Inscrição Municipal 511993**, desenvolve a atividade de **Lanchonete com música ao vivo**, à **Rua Benedito Moreira Pinto, nº 2-8, Bairro Jd. Panorama**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Alvará de funcionamento) e Lei 3896/95 (Atividade musical);**

**B-** Que recebeu o **Auto de Infração nº 10813 (atividade principal)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 56091**, que deveria regularizar a atividade, constatou-se que a mesma não acatou tal determinação.

**C-** Que recebeu o **Auto de Infração nº 10822 (atividade de música – Lei 3896/95)**, pois, mesmo após ciência dada através das **Advertências nº 79/09 e 06/10**, que deveria cessar a atividade

irregular, constatou-se que não cumpriu tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Benedito Moreira Pinto, nº 2-8, Bairro Jd. Panorama**, para atividades de **Lanchonete com música ao vivo**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis.**

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 154/11

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezessete horas, à Rua Dr. Virgilio Malta, nº 10-81, no Bairro Centro, verificando que a empresa Silvana de Campos - Alimentos - ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 66374 (09/05/11), de que deveria providenciar a retirada de Material e Objeto de qualquer natureza em local público/placa de propaganda, não adotou qualquer providência, infringindo assim, o disposto no art. 4º e 5º, dando cumprimento ao artigo 15º da Lei 5825/2009 lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).

#### ERRATA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 154/2011

#### ONDE SE LÊ:

Verificando que a empresa Silvana de Campos - Alimentos - ME, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 66374 (09/05/11).**

#### LEIA-SE:

Verificando que a empresa Silvana de Campos - Alimentos - ME, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 66874 (09/05/2011).**

### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1261/11, o Senhor Jose Ferraz Sampaio, Rua Batista de Carvalho, nº 01-01, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, qt. 18, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0571, Lote 003, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a receber).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1459/11, a Senhora Carmen Simi, Rua Padre João, nº 6-8, Vila Santa Izabel, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0546, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 998/11, a Senhora Fatima de Souza Abreu Oliveira, Rua Marieta Mamprim dos Santos, nº 2-68, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Salvador Filard, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0070, Lote 019, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1436/11, o Senhor Manoel Cunha Carvalho Filho, Rua Bandeirantes, nº 8-70, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0550, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1715/11, o Senhor Hitiroku Koga, Rua 15 de novembro, nº 7-70, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua 15 de novembro, qt. 7, cadastrado na P.M.B. como Setor 1, Quadra 0092, Lote 045, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1174/11, o Senhor Edivaldo Moura, Rua Tamandaré, nº 22-15, Vila Nipônica, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público(degrau), no imóvel situado à Rua Cuba, nº 8-3, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0514, Lote 012, onde consta Vossa Senhoria como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº

5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (não localizado).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1423/11, a empresa MZA Empreendimentos Ltda, Rua Dr. Virgílio Malta, nº 6-30, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0561, Lote 005, onde consta essa empresa como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a assinar).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1424/11, a empresa MZA Empreendimentos Ltda, Rua Dr. Virgílio Malta, nº 6-30, Centro, Bauru -SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Comendador Jose da Silva Martha, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0561, Lote 006, onde consta essa empresa como proprietária. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R\$526,00 (quinhentos e vinte e seis) reais. (recusou-se a assinar).

#### AUTO DE INFRAÇÃO – Embargo 375

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às 10hs., à Avenida Comendador Jose da Silva Martha (St. 2, Qd. 0103, Lt. 011), qt. 4, no bairro Jardim Estoril II, verificando que, a empresa Droga Raia Filial Bauru 2, está construindo o imóvel citado acima, em situação Irregular perante a Administração Municipal, pois não está de posse do respectivo Projeto Aprovado, estando ciente da irregularidade através da Notificação nº 67.078 (emitida em 09/09/11). Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração – Embargo da referida obra. (recusou-se a assinar)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1315/11, a empresa Distribuidora de Peças e Acessórios Ferreira, Avenida Rodrigues Alves, nº 14-73, Centro, Bauru -SP, do Indeferimento, do recurso apresentado no processo supracitado, pois conforme vistoria e constatação do fiscal, o rebaixamento das guias esta em desacordo com o Artigo 14º, da Lei 5825/09, devendo providenciar a regularização do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste documento, sob pena de multa, conforme determina o artigo 15ºB, da citada legislação. (recusou-se a assinar).

## Secretaria de Saúde

### José Fernando Casquel Monti

#### Secretário

#### PUBLICAÇÃO DE 22.09.11 A 26.09.11

A Vigilância Sanitária do Município de Bauru defere as seguintes solicitações de Licença de Funcionamento:

#### DEFERIDO EM 19 A 23/11/2011

No. Protocolo:	26.493/11	Data de Protocolo:	03/06/2011
No. CEVS:	350600301-477-000587-1-8	Data de Vencimento:	31/12/2011
Razão Social:	BETTA BABY - BAURU LTDA ME		
CNPJ/CPF:	005.496.479/0001-12		
Endereço:	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL,31-107 JARDIM REDENTOR		
	4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		

No. Protocolo:	44.454/2010	Data de Protocolo:	05/10/2010
No. CEVS:	350600301-477-000671-1-3	Data de Vencimento:	31/12/2011
Razão Social:	AUDIOCLEAR APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	012.546.015/0001-39		
Endereço:	RUA MONSENHOR CLARO,14-05 VILA MESQUITA		
	4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		

No. Protocolo:	9.269/2011	Data de Protocolo:	21/02/2011
No. CEVS:	350600301-477-000683-1-4	Data de Vencimento:	31/12/2011
Razão Social:	CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA		
CNPJ/CPF:	009.662.836/0002-07		
Endereço:	ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA,11-09 VILA NOVA		
	CIDADE UNIVERSIDADE		
	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA		

No. Protocolo:	47.953/2011	Data de Protocolo:	09/09/2011
No. CEVS:	350600301-477-000682-1-7	Data de Vencimento:	31/12/2011
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
CNPJ/CPF:	012.846.956/0016-74		
Endereço:	RUA MARIA JOSE,1-61 JARDIM ALTINÓPOLIS		
	4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	22.296/11	Data de Protocolo:	09/05/2011
No. CEVS:	350600301-464-000074-1-2	Data de Vencimento:	31/12/2011
Razão Social:	ALEXANDRE PADOVANI BAPTISTA ME		

CNPJ/CPF:	006.171.909/0001-99
Endereço:	RUA NILO PEÇANHA,5-41 VILA SOUTO
	4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

No. Protocolo:	7.041/2011	Data de Protocolo:	10/02/2011
No. CEVS:	350600301-478-000319-1-7	Data de Vencimento:	23/09/2012
Razão Social:	J. NEPOMUCENO NETO - ME		
CNPJ/CPF:	013.060.632/0001-92		
Endereço:	RUA RUI BARBOSA,7-80 JARDIM BELA VISTA		
	4789-0/04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO		

No. Protocolo:	16267/2011	Data de Protocolo:	31/03/2011
No. CEVS:	350600301-477-000492-1-2	Data de Vencimento:	31/12/2011
Razão Social:	APLM DROGARIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	010.176.962/0001-50		
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO,5-27 CENTRO		
	4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima, assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
19650/09	ALCIDES FRANCELIN E CIA LTDA
15896/10	ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS BAURU ME
39771/09	ANDRÉ LUIZ G. DE TOLEDO - ME
2978/10	ACUMULADORES AJAX LTDA
2187/10	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI – ME
19267/10	AUTO POSTO VILA LEMOS LTDA
36743/09	ALEXANDRE HIDEO SHIMIZU – ME
16720/09	ADRIANO MARTINS CANDIDO ROSA BAURU – ME
577/11	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA
54929/10	A.C. GARCIA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – ME
20750/10	DISPROLIMP –DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
25836/09	JOTAPE – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
84/11	GSX – ASSESSORIA E GESTAO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
2056/11	SUZAN FIALHO NUNES – ME
17361/09	T & K LANCHONETE LTDA ME
9762/10	T & K LANCHONETE LTDA ME
9808/10	FABIO HENRIQUE DE MIGUEL
29792/10	ROZANGELA L. C. DE LIMA MARMITARIA ME
348/10	JOÃO SIPRIANO NETO BAR – ME
14229/11	LUIZ EDUARDO RAPUCCI MORAES
33693/10	MARIA APARECIDA ALIOTTO MODENESE BAURU ME
18318/11	LUZIA DE LOURDES SANTOS PAIVA ME
20627/11	DELICIO DOMINGUES DE OLVEIRA ME
20642/11	ATHENA GABRIEL VAZ ME
29570/11	FAST SNACK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
9876/11	ELIESER ALVES DE ARAUJO
15020/11	PAREDES E FRANCISCO LTDA ME
15614/11	J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA – ME
12819/11	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
40525/10	L.A. SIMAS PADARIA – ME
28823/11	LIMA E DUQUE CLINICA GERIÁTRICA LTDA
4083/11	CLINICA MKM LTDA
13810/10	CLINICA MÉDICA GUERINI LTDA
17974/09	CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA
15613/11	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
14188/10	SORAYA NEDER ABO ARRAGE FERNANDES
14512/11	GIANCARLO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FISICA LTDA
15092/10	MIRIAN MODESTO FERNANDES
14223/10	DECORA BERÇÁRIO DO CORAÇÃO S/C LTDA ME
3038/10	C.R. CREMASCÓ EDUCAÇÃO INFANTIL ME
39239/10	ALINE CRISTINA RODRIGUES
46247/10	J. VITÓRIO DE SOUZA BEBIDAS – ME
30813/09	DELIZIARE GRANSIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
21034/11	ANTONIA LÓIDE PALMIERO MARTINS
41581/09	JUJUBA ROTISSERIE LTDA ME
17802/09	CHURRASCARIA LPF LTDA – EPP
7953/10	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU ME
28408/09	MAMA PIMENTA RESTAURANTE LTDA ME
1602/10	AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA
43790/09	APARECIDA DE FATIMA ESPOSITO ME
51167/08	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL – ME
23616/08	ALVINA SOARES DA SILVA BAURU ME
9863/09	ALS – TRANSPORTES LTDA
32498/09	ALS – TRANSPORTES LTDA
14000/09	AUTO POSTO MARLIM LTDA
10191/11	DROGANOVA BAURU LTDA
16994/11	STAR VISION PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
10626/11	VERA LUCIA DE AGUIAR PAPANONI ME
7549/11	PULS & FALCÃO DROGARIA LTDA – ME
16506/11	JOTAPE – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
15221/10	N.A. DE OLIVEIRA -COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO -ME
5538/11	DOUGLAS APARECIDO DO NASCIMENTO – ME
16508/11	DROGAMERICA DE BAURU LTDA
18640/11	MARINHO & MARINHO DROGARIA LTDA ME
6482/11	CRISTIANO DANZIGER ME

2561/11	FERNANDO OKINO BAURU – ME
11502/11	DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA EPP
8974/11	MINORU YAMAMOTO
18782/11	CAMARGO COMERCIAL VAREJISTA BAURU LTDA
14340/10	ALDAIR BARBOSA SIMÕES GOMES EPP
16985/11	ÓTICA MIRANTE DE BAURU LTDA – ME
19999/11	DELFINO & FERREIRA DROGARIA LTDA – ME
17105/11	NITHO MED PRODUTOS HOSPITALARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
18781/11	ANGIOVASC – CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/C LTDA
3016/11	ADRIANO CORREA DE MORAES
3717/11	CLINICA MENDES E GABAS DE CIRURGIA LTDA
54928/10	BR SAÚDE – SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA
17313/10	REGINA ELVIRA SANTINHO PINHEIRO
39719/10	CLINICA ALFDAN DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA
15672/08	MARIA ELISA OZELIERO SPOLDARI
15859/08	PATRICIA MARIA DA SILVA SANVEZZO
47677/09	ANA MARIA ALEIXO PAULO ME
15238/09	AUTO POSTO CARDIA LTDA
23348/09	ANDRADE & PERES BUFFET LTDA – ME
18508/10	AUTO POSTO MAXIMO DE BAURU LTDA
20865/09	ALVARO LUIS CALICE – ME
9375/10	ANA PAULA ELIAS DE TOLEDO
2868/11	MARIA LUIZA NACAMURA NAGAO
2838/11	MARIA LUIZA NACAMURA NAGAO
15633/08	UBIRATAN FRANCO DE GODOY
2629/11	RICARDO VIEGAS BERRIEL
3283/11	ROMA – CLINICA DE OLHOS DE BAURU LTDA
2845/11	PATRICIA MANZINI DE OLIVEIRA ROSOSCHANSKY
10318/08	CM CENTRO AVANÇADO EM INVESTIGAÇÃO AUDIOLOGICA LTDA
16522/11	CADBURY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
14078/10	VALÉRIO JOSÉ REYER & CIA LTDA – EPP
48902/10	ZAQUEU VENANCIO – ME
10192/11	BAURU BEM ESTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
17113/11	JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO
34701/11	MATEUS PET CENTER – COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA – ME
23428/11	RENATO FOGOLIN CARVALHO – ME
13524/11	DROGARIA SÃO LUCAS DE BAURU LTDA
10262/11	J.A. BASILIO BAURU – ME
54315/10	MARIA DE FÁTIMA MARQUES RIBEIRO BAURU – ME
15619/11	KACEM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – EPP
26677/11	ABRAHÃO E MARINHO DROGARIA LTDA ME
47112/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP
47102/10	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA – EPP
8644/11	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS ME
35473/11	ADRIANE CRISTINA RIBEIRO GARRUCHO ME
35470/11	ADRIANE CRISTINA RIBEIRO GARRUCHO ME
47827/08	PAULINA MORAES DA ROCHA ME
33546/11	WANDERSON ANDRADE NE – EPP
27549/11	IVONETE APARECIDA DA SILVA ME
55559/10	DDM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME
23614/10	N.N. COMERCIAL DE UTILIDADES DE BAURU LTDA ME
30760/08	JOSE ROBERTO GARCIA BAURU ME
35698/10	PATRICIA MORENO CASTILHO PESSOA
43685/09	NILZA MONTEIRO TENTOR
25636/10	IMAGEM – VIDEOLCADORA LTDA – EPP
44329/07	ROEDAS & ROEDAS LTDA – ME
8735/09	ROSANA CRISTINA MARTINELLO – ME
21628/09	RODRIGUES E VALLI LTDA ME
13403/10	RODRIGUES E VALLI LTDA ME
42173/08	RENATO NESPECHI DA SILVA – ME
27306/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
15433/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
35603/09	R. RODRIGUES DA SILVA BAR – ME
39024/08	R. FERREIRA ZANDA BAURU EPP
18875/10	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME
10398/10	BAS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
10396/10	BAS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
19807/10	BAS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
22683/10	ROSANGELA MARRONI DA SILVA
23663/10	MARIA JOSÉ DA SILVA
47117/09	SEITARÔ TAMASHIRO - ME
7069/10	ELIZABETE APARECIDA CARDOSO ME
35162/08	FREIRE & BRITO PADARIA LTDA – ME
10537/10	FÁTIMA ROSA JERÓNIMO
2743/10	FERREIRA E ANDRADE MINIMERCADO LTDA – ME
30115/08	FABIO LUIZ BUSCARIOLLO – ME
39695/09	FERNANDA DE LIMA PEREIRA BEBIDAS – ME
6830/10	FLORIZA JOSÉ PEREIRA DE AMORIM BAURU ME
39221/09	FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI BAURU – ME
1314/10	FERNANDA GOMES FERNANDES
5230/10	FURQUIM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
17646/10	FRUTO DA TERRA BAURU COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
24862/01	JANE SILVIA TURCO – ME
25790/10	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
14867/10	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI
36163/10	DOUGLAS APARECIDO DO NASCIMENTO – ME
49317/07	MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA – ME
54785/10	ESTORIL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA
46744/08	SILVANA APARECIDA GARCIA ME
33890/10	DELIZIARE GRANSIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
32188/10	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FERMIANO
27298/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

27341/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
27338/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
27339/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
27329/10	CHOCODAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
37473/09	PÃO GOSTOSO DE BAURU LIMITADA - EPP

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51055/11	SOUZA & BARROS DROGARIA LTDA ME	9253/E-1
51060/11	DROGANOVA BAURU LTDA	9255/E-1
51180/11	NUTRISAÚDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	11123/E-1
51182/11	NUTRISAÚDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	13788/E-1
51219/11	JOÃO PAULO LABORDA RODRIGUES ME	13785/E-1
51222/11	JOÃO PAULO LABORDA RODRIGUES ME	13786/E-1
51226/11	JOÃO PAULO LABORDA RODRIGUES ME	11120/E-1
51228/11	JOÃO PAULO LABORDA RODRIGUES ME	11121/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19469/11	LURDES CALIXTO ME	11510/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
18585/11	NUTRISAÚDE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	4626/E-1
28631/11	TIAGO RODRIGUES MIGUEL	4865/E-1
35475/11	M.I. DE OLIVEIRA ULIAN ME	9323/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15020/11	PAREDES E FRANCISCO LTDA ME	4365/E-1
15614/11	J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA – ME	4352/E-1
12819/11	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA	7479/E-1
40525/10	L.A. SIMAS PADARIA – ME	4071/E-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14229/11	LUIZ EDUARDO RAPUCCI MORAES	4491/E-1
33693/10	MARIA APARECIDA ALIOTTO MODENESE BAURU ME	5449/E-1
18318/11	LUZIA DE LOURDES SANTOS PAIVA ME	4518/E-1
20627/11	DELICIO DOMINGUES DE OLIVEIRA ME	9256/E-1
20642/11	ATHENA GABRIEL VAZ ME	4839/E-1
29570/11	FAST SNACK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	9340/E-1
9876/11	ELIESER ALVES DE ARAUJO	7255/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
48590/10	SERGIO DA SILVA MAIA	30	7273/E-1
45978/10	RESTAURANTE E CHOPERIA EPA LTDA ME	30	5722/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
19261/11	G.R. COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	10	4337/E-1
41923/10	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	30	4519/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16975/11	FOUNTAIN ÁGUA MINERAL S.A.	4418/E-1
45474/10	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL PRIMEIRO DE AGOSTO	4109/E-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO HAVER PREVISÃO LEGAL PARA O MESMO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19844/11	LUIS ANTONIO VIEIRA	4808/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12891/11	BENEDITO OCIMAR BARBOSA	1615/E-1/C-1
19866/11	DA SILVA E ZERLIN SUPERMERCADOS LTDA ME	1306/E-1/C-1
19867/11	DA SILVA E ZERLIN SUPERMERCADOS LTDA ME	1307/E-1/C-1
14270/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	1643/E-1/C-1
14271/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	1642/E-1/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	51077/11
INTERESSADO	CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SAO CARLOS S/S
REQUERENTE	JOÃO VICTOR SALVAJOLI
CPF	824.620.628-15
CRM/SP	31.056

PROCESSO	51252/11
INTERESSADO	CENTRO ONCOLÓGICO PROFª NAIR ARAUJO ANTUNES LTDA
REQUERENTE	CARLOS EDUARDO ARAUJO ANTUNES
CPF	066.910.218-00
CRM/SP	13.179

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	51077/11
<b>INTERESSADO</b>	CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SÃO CARLOS S/S
<b>REQUERENTE</b>	ANA TARSILA FONSECA SOUZA
<b>CPF</b>	044.620.964-36
<b>CRM/SP</b>	132.424

**ALTERAÇÃO DE CEVS:**

<b>PROCESSO</b>	49848/08
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA
<b>CNPJ</b>	09.662.836/0002-07
<b>CEVS (DE)</b>	350600301-477-000511-1-0
<b>CEVS (PARA)</b>	350600301-477-000683-1-4

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA E DIVISÃO****DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INFORMA QUE O ESTABELECIMENTO:****RAZÃO SOCIAL – LEOPOLDO E RIBEIRO LTDA – ME**

CNPJ – 10.262.752/0001-84

ENDEREÇO – CHÁCARA CRT 212-B / VILA SÃO LUIZ

ATIVIDADE – CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA, ENCONTRA-SE INTERDITADO

**DOCUMENTOS APLICADOS:**

AUTO DE INFRAÇÃO – 11099 SÉRIE E-1

AIP INTERDIÇÃO TOTAL – 5596 SÉRIE E-1

TÉRMO DE INTERDIÇÃO – 292 SÉRIE C-1

## Seção III

# Editais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru****Republicação Edital****Chamamento Público nº 01/2011 - CMDCA**

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 28 de agosto de 2011;

Considerando o ofício GCRI 46/2011 da Empresa Petrobras Distribuidora S.A.;

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conanda, Seção II-ASr9º, incisos IV e V e VI, e Art 13º;

Considerando o Plano de Ação/Metas 2011;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convida todas as entidades sem fins econômicos, que tenham registros no CMDCA, para o chamamento público de seleções de projetos que atendam as seguintes diretrizes:

1-Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo indeterminado, não excedendo a três (03) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2-Acolhimento, sob forma de guarda, de criança e de adolescente, na forma do disposto no Art.227º, § 2º da Lei 8069, de 1990, observados as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

3-Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

4-Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

5-Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

6- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Artigo 2º - Os projetos deverão ser apresentados conforme anexos da Petrobrás, disponibilizados no site [hotsite.bauru.sp.gov.br/cmdca](http://hotsite.bauru.sp.gov.br/cmdca) e o Plano de Ação/ Metas deste CMDCA para o ano de 2011.**

Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos neste Chamamento e de acordo com o Manual de Prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No ato da entrega do Projeto as Entidades também deverão apresentar:

Cópia do Estatuto Social da Entidade, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

Cópia da ata da assembléia de eleição e posse da diretoria em exercício;

Cópia do RG e CPF do responsável legal;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidão negativa de débito junto ao FGTS;

Certidão negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

Certidão Negativa de Débitos fiscais Municipais;

Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Os Projetos deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Cussy Junior, 13-55, até 30 de setembro de 2011 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio, devendo apresentar ofício de encaminhamento em 02 (duas) vias para protocolizar.

Os projetos selecionados serão publicados no D.O.M. até o dia 06 (seis) de Outubro de 2011 (dois mil e onze) e encaminhados a Empresa Petrobras Distribuidora S.A.

**Artigo 10º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de Setembro de 2011.

**João Inácio Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Darlene Martin Tendolo**

Secretária Municipal do Bem Estar Social

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

- **Edital nº 016/2011-SME - Processo n.º 27.223/11** (apensado 27.248/11) **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 009/11 – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo sistema de registro de preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 51.000 KG DE PÓ PARA PREPARO DE MINGAU, 38.800 KG DE MISTURA PARA O PREPARO DE CURAU DE MILHO, 15.558 KG DE ERVILHA EM CONSERVA, 25.566 KG DE MILHO VERDE EM CONSERVA, 6.569 KG DE CALDO DE CARNE, 6.556 KG DE CALDO DE GALINHA, 15.758 KG DE SAL IODADO REFINADO, 101.671 KG DE MOLHO DE TOMATE, 103.344 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 8.828 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, 11.294 KG DE FARINHA DE MILHO, 20.010 KG DE FUBÁ DE MILHO REFINADO, 5.572 KG DE AMIDO DE MILHO, 4.012 KG DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 188.820 KG DE MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, 32.600 KG DE MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA E 63.860 KG DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Gabinete do Prefeito (12º Grupamento de Bombeiros). **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 13/10/2011 às 09h00 no Departamento de Alimentação Escolar** – sito à Av. Engº Helio Police, s/n esquina com Av. Rodrigues Alves, Jardim Redentor, Bauru. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1337. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações, **até o dia 11(onze) de outubro de 2011**, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 26/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.E.

**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

- **Edital nº 013/11-SME - Processo n.º 27.216/11 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 007/11 – **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo sistema de registro de preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 204.900 (DUZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS QUILOS) DE ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO I – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados que o horário da sessão do pregão antes marcada **para as 09h00 do dia 29/09/2011** passa a ser **às 14h00 do mesmo dia no Departamento de Alimentação Escolar** – sito à Av. Engº Hélio Police s/n - Jardim Redentor esquina com Av. Rodrigues Alves. Bauru, 26/09/2011 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.E.

**AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - DIÁRIO OFICAL DE 10/09/11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital 222/2010 - Processo n.º 39.712/2010 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 066/10 – **do tipo MENOR PREÇO** (GLOBAL por LOTE) - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO ONLINE PELA INTERNET A SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CONTINGENCIAMENTO DO DATACENTER DA PREFEITURA PARA OS SISTEMAS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, INCLUINDO SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO 24HS E TREINAMENTO – **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças e outras.

**RETIFICAMOS o valor constante na HOMOLOGAÇÃO** do processo supra mencionado, efetuada em 05/09/11 e anexa à fls. 1777 dos autos, sendo o correto:  
**LOTE 02 - SIANET DATACENTER PROVEDORES LTDA – ME**

**1º ano**

**Item A** – (Quant. 01 mês) - Serviços de Setup e Configuração do ambiente de Contingenciamento do Datacenter da Prefeitura, e acesso à internet, no valor total de R\$ 90.003,00;

**Item B** – (Quant. 11 meses) - Serviços de Contingenciamento do Datacenter da Prefeitura e acesso à internet, no valor mensal de R\$ 35.739,00, totalizando R\$ 393.129,00;

**2º ano**

**Item A** – (Quant. 12 meses) - Serviços de Contingenciamento do Datacenter da Prefeitura e acesso à internet, no valor mensal de R\$ 35.739,00, totalizando R\$ 428.868,00.

**VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02: R\$ 912.000,00**

Bauru, 26/09/11 – Daniel Alves da Silva – Diretor Subst. da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 207/2011 - Processo n.º 37.667/11 Modalidade:** Pregão Presencial n.º 077/11 –

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, CONTENDO: AGENDA, CANETAS, GIZ DE CERA, CADERNOS, BLOCOS DE PAPEL, TESOURAS, TUBOS DE COLA, LÁPIS PRETO E DE COR, BORRACHAS BRANCA, APONTADOR, PASTAS, RÉGUAS, PAPEL SULFITE, TRANSFERIDOR, COMPASSO, ESQUADROS ETC., SENDO:

**1.200 (MIL E DUZENTOS) UNID. DO KIT 1 PARA BERÇÁRIO (0 A 2 ANOS), 8.000 (OITO MIL) UNID. DO KIT 2 PARA MINI-MATERNAL (2 A 3 ANOS), 11.000 (ONZE MIL) UNID. DO KIT 3 PARA JARDIM I E II (4 A 5 ANOS), 3.500 (TRÊS MIL) UNID. DO KIT 4 PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 18.400 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS) UNID. DO KIT 5 PARA 1ª A 5ª SÉRIE E 4.000 (QUATRO MIL) UNID. DO KIT 6 PARA 6ª A 9ª SÉRIE – Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes **designada para as 9:00 do dia 06/10/11** foi **SUSPensa**, por motivo de adequação do descritivo do objeto. Bauru, 26/09/11 – Daniel Alves da Silva – Diretor Subst. da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n° 130/11 - Processo n° 55.916/2010 – Modalidade: Convite n.º 034/2011 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE PROJETOS FUNCIONAIS, REFERENTES ÀS IMPLANTAÇÕES DAS AVENIDAS ÁGUA COMPRIDA (CERCA DE 10.000M), ÁGUA DO SOBRADO (CERCA DE 11.500M) E PROLONGAMENTO DA AV. NUNO DE ASSIS (1.100M) - Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal de Administração em **23/09/2011** às empresas:

**1º Classificada: L.A FALCÃO BAUER – CENTRO DE TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA:** Item 01 no valor de R\$ 32.600,00 e Item 02 no valor de R\$ 88.600,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 121.200,00;

**2º Classificada: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:** Item 01 no valor de R\$ 20.000,00 e item 02 no valor de R\$ 105.950,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 125.950,00;

**3º Classificada: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA:** Item 01 no valor de R\$ 10.500,00 e item 02 no valor de R\$ 116.000,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 126.500,00;

**4º Classificada: EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A:** Item 01 no valor de R\$ 30.000,00 e item 02 no valor de R\$ 110.000,00, totalizando o valor do Lote de R\$ 140.000,00.

Bauru, 26/09/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n° 27407/2011 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2011 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 KG DE EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30- Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** em **23/09/2011** pela pregoeira e **Homologado** em **23/09/2011** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, conforme abaixo:

**Lote 01** – Item 01 – 100.000 kg de emulsão asfáltica CM-30, no valor unit. de R\$ 1,778kg, totalizando R\$ 177.800,00, procedência Petrobrás. Bauru, 26/09/2011 – Daniel Alves da Silva – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 42.653/11 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n° 63/11 – Sistema de Registro de Preço n° 37/2011 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** aquisição estimada anual de 1.872.000 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil) fita reagente para verificação de glicemia capilar. **Abertura** da Sessão prevista para o dia **30/09/2011 às 8h**.

**Assunto:** Impugnação do edital.

**Impugnante: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**

Após análise o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras e Licitações, 26/09/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Processo: **39.008/2011 – Modalidade:** Carta Convite n.º **SMS 042/2011 – Objeto:** Aquisição de materiais para a instalação de rede elétrica em unidade da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dar-se-á no dia **03/10/2011 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 26/09/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **37.038/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **61/11** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para a confecção de 10.000 (dez mil) cadernetas de vacinação. Aberto no dia: 12/09/2011 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 23/09/2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 23/09/2011**, à empresa abaixo:

**SCRIBO FORMULARIOS LTDA.: item 01** – caderneta de vacinação, ao preço unitário de: R\$ 0,071, totalizando: R\$ 710,00. **Valor total dos itens ganhos: R\$ 710,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 26/09/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **38.688/2011 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **68/2011** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de chassis radiográficos de metal. Fica o processo suspenso para adequação do descritivo do produto solicitado.

Divisão de Compras e Licitações, 26/09/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **38.688/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **80/11** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de chassis radiográficos de metal com ecran. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/10/2011 às 08h30m** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/10/2011 às 08h30m**. Início da Disputa de Preços dia **10/10/2011 às 15h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 388602.

Divisão de Compras e Licitações, 26/09/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público ter firmado contrato de prestação de serviços com a empresa ARRABAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.234.646/0001-87, para avaliação de dois terrenos e 202 apartamentos na cidade de Bebedouro/SP, por meio de dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, “a”, c/c 24, I, parágrafo único, da Lei 8.666/93.. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PI 2872, 10/08/2011. Valor total: R\$ 14.200,00. Forma de pagamento: até, no máximo, 05 dias úteis da aprovação do trabalho contratado. Prazo para conclusão dos trabalhos: 90 dias, a partir do dia imediatamente posterior à assinatura do contrato. Data de assinatura: 26 de setembro de 2011. Cleber Speri, Presidente CPLJ

## DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br



**Portarias da Presidência:****Portaria nº 446/2011-DAE:**

EXONERANDO a servidora Sra. ADRIANA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, portadora do RG. 12173982x, do cargo em Comissão de Diretora do Serviço de Compras, com efeitos retroativos a partir do dia 23 de setembro de 2011.

Bauru, 26 de setembro de 2011.

**Portaria nº 447/2011-DAE:**

NOMEANDO a servidora Sra. HILDA CARDOSO DA SILVA, R.G. 22.954.056-9, Almojarife II, para o cargo em comissão de Diretora do Serviço de Compras, referência 23, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 23 de setembro de 2011, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 26 de setembro de 2011.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2011**

Processo Administrativo nº 10705/2010

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 01/2011

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Distribuidora Leopoldo de Loyolla Ltda. ME

Lote 01 - Itens 01 ao 56

Item 01 - Adesivo instantâneo universal, com bico aplicador, em frascos longa vida com 05 gramas cada. Valor Unitário: R\$ 5,68 - Marca: S. Bonder.

Item 02 - Almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, nº 3, medindo aproximadamente 9,5 x 12,5 cm, com tinta na cor azul. Valor Unitário: R\$ 1,73 - Marca: Japan Stamp.

Item 03 - Arquivo morto em polionda com espessura de no mínimo 02 mm, medindo 350 x 130 x 245 mm, na cor azul escuro. Valor Unitário: R\$ 1,63 - Marca: Alaplast.

Item 04 - Bobina para calculadora, medindo 57 mm x 30 m em caixas com 20 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 11,78 - Marca: Datapel.

Item 05 - Bobina para fax-símile medindo 216 mm x 30 m. Valor Unitário: R\$ 3,93 - Marca: Aloform.

Item 06 - Borracha branca, em caixas com 20 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 4,92 - Marca: Zap.

Item 07 - Caneta esferográfica com carga na cor azul, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 01 mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 28,45 - Marca: Bic.

Item 08 - Caneta esferográfica com carga na cor preta, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1 mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 28,45 - Marca: Bic.

Item 09 - Caneta esferográfica com carga na cor vermelha, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1 mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 28,45 - Marca: Bic.

Item 10 - Caneta marca texto na cor amarela, em caixas com 12 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 17,35 - Marca: Pilot.

Item 11 - Capa em PVC transparente para encadernação no formato A4 (217 x 297 mm), em pacotes contendo 50 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 16,67 - Marca: ACP.

Item 12 - Clips galvanizado nº 2/0, em caixas com 500 gr cada. Valor Unitário: R\$ 4,92 - Marca: Gasfer.

Item 13 - Clips galvanizado nº 8/0, em caixas com 500 gr cada. Valor Unitário: R\$ 4,92 - Marca: Gasfer.

Item 14 - Cola líquida branca, não tóxica, frasco com 40 gr em caixas com 12 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 11,44 - Marca: 3M.

Item 15 - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 04, em caixas com 72 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 1,31 - Marca: Gasfer.

Item 16 - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 06, em caixas com 72 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 1,56 - Marca: Gasfer.

Item 17 - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 07, em caixas com 72 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 1,27 - Marca: Gasfer.

Item 18 - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 09, em caixas com 72 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 2,10 - Marca: Gasfer.

Item 19 - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 14, em caixas com 72 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 3,43 - Marca: Gasfer.

Item 20 - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 15, em caixas com 72 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 4,39 - Marca: Gasfer.

Item 21 - Contact transparente laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado, em rolo de 25 metros de comprimento cada. Valor Unitário: R\$ 25,68 - Marca: Helios.

Item 22 - Elástico nº 18 em pacotes com 100 gr cada. Valor Unitário: R\$ 1,54 - Marca: Fulgor.

Item 23 - Envelope tipo saco grande na cor branca em papel com gramatura 75 g/m², medindo 250 x 305 mm, em caixas com 100 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 23,83 - Marca: Scrity.

Item 24 - Envelope tipo saco médio na cor branca em papel com gramatura 75 g/m², medindo 185 x 248 mm, em caixas com 100 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 13,07 - Marca: Scrity.

Item 25 - Envelope ofício na cor branca em papel com gramatura 75 g/m², medindo 114 x 229 mm, em caixas com 100 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 5,07 - Marca: Scrity.

Item 26 - Espiral para encadernação em PVC semi-rígido na cor preta, com diâmetro de 40 mm, com capacidade para encadernar 350 folhas com gramatura de 75 g/m². Valor Unitário: R\$ 10,77 - Marca: Emplasmac.

Item 27 - Espiral para encadernação em PVC semi-rígido na cor preta, com diâmetro de 50 mm, com capacidade para encadernar 450 folhas com gramatura de 75 g/m². Valor Unitário: R\$ 10,77 - Marca:

Emplasmac.

Item 28 - Estilete com lâmina estreita medindo aproximadamente 10 mm de largura. Valor Unitário: R\$ 0,40 - Marca: Masterprint.

Item 29 - Extrator de grampos tipo espátula em inox. Valor Unitário: R\$ 0,37 - Marca: Carbrink.

Item 30 - Fita adesiva celofane (durex), medindo 12 mm x 30 m em pacotes com 10 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 0,39 - Marca: Fitpel.

Item 31 - Fita adesiva dupla face com filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados e papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados, medindo 18 mm x 30 m, em pacotes com 05 rolos cada. Valor Unitário: R\$ 13,84 - Marca: Adere.

Item 32 - Fita adesiva na cor marrom para empacotar medindo 50 mm x 50 m em pacotes com 05 rolos cada. Valor Unitário: R\$ 11,92 - Marca: 3M.

Item 33 - Fita adesiva transparente para empacotar medindo 50 mm x 50 m em pacote com 05 rolos cada. Valor Unitário: R\$ 11,77 - Marca: 3M.

Item 34 - Fita adesiva tipo crepe 19 mm x 50 m em pacotes com 06 rolos cada. Valor Unitário: R\$ 15,70 - Marca: 3M.

Item 35 - Fita corretiva para caneta esferográfica, com as seguintes medidas: 8 a 10 mm de comprimento e 04 a 05 mm de largura em caixas com 06 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 19,67 - Marca: Leonora.

Item 36 - Grafite HB 0,5 mm em tubos com 12 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 0,45 - Marca: Cis.

Item 37 - Grampeador de metal reforçado de mesa 26/6. Valor Unitário: R\$ 11,38 - Marca: Adeck.

Item 38 - Grampo em aço cobreado extra, nº 26/6, em caixas com 5.000 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 4,23 - Marca: ACC.

Item 39 - Lápis preto nº 2, em caixas com 12 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 2,59 - Marca: Faber.

Item 40 - Líquido corretivo a base de água, frasco com 18 ml, em caixas com 12 frascos cada. Valor Unitário: R\$ 7,39 - Marca: Helios.

Item 41 - Livro protocolo de correspondência, com capa papelão 705 g/m², revestido em papel off-set 120 g/m², folhas internas em papel off-set 63 g/m², formato: 153 x 216 mm, com 104 folhas numeradas. Valor Unitário: R\$ 3,76 - Marca: Megalife.

Item 42 - Papel sulfite formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, 75 g/m², alvura superior a 90%, conforme norma ISO, opacidade superior a 85%, umidade inferior a 5%, conforme norma TAPPI, na cor branca, com resmas de 500 folhas cada, acondicionadas em caixas de papelão com 10 resmas cada. Valor Unitário: R\$ 116,30 - Marca: Chamex.

Item 43 - Papel sulfite formato A3, medindo 297 mm x 420 mm, 75 g/m², alvura superior a 90%, conforme norma ISO, opacidade superior a 85%, umidade inferior a 5%, conforme norma TAPPI, na cor branca, com resmas de 500 folhas cada, acondicionadas em caixas de papelão com 05 resmas cada. Valor Unitário: R\$ 117,00 - Marca: Chamex.

Item 44 - Pasta tipo AZ, dorso largo, tamanho ofício na cor preta. Valor Unitário: R\$ 3,39 - Marca: Marcari.

Item 45 - Pasta catálogo com capa em PVC na cor preta, medindo 243 x 330 mm, para papéis tamanho ofício ou A4, com 100 envelopes plásticos médios (0,10), com 04 parafusos em polietileno, visor e bolsa interna. Valor Unitário: R\$ 15,87 - Marca: Dac.

Item 46 - Pasta em polionda ofício com elástico e espessura de no mínimo 2 mm, medindo 330 x 250 x 20 mm, na cor azul escuro. Valor Unitário: R\$ 1,19 - Marca: Alaplast.

Item 47 - Pasta em polionda ofício com elástico e espessura de no mínimo 02 mm, medindo 330 x 250 x 35 mm, na cor azul escuro. Valor Unitário: R\$ 1,28 - Marca: Alaplast.

Item 48 - Pasta em polionda ofício com elástico e espessura de no mínimo 2 mm, medindo 330 x 250 x 60 mm, na cor azul escuro. Valor Unitário: R\$ 1,45 - Marca: Alaplast.

Item 49 - Perfurador de papel, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, com alavanca em aço pintado, com capacidade para perfurar 15 folhas. Valor Unitário: R\$ 16,42 - Marca: Gemmes.

Item 50 - Percevejo latonado em caixas com 100 unidades cada. Valor Unitário: R\$ 1,45 - Marca: Gasfer.

Item 51 - Pincel atômico na cor azul. Valor Unitário: R\$ 2,13 - Marca: Pilot.

Item 52 - Prancheta em duratex ofício, medindo 33 x 23 cm, com prendedor na parte superior. Valor Unitário: R\$ 1,54 - Marca: Acrimet.

Item 53 - Bloco para recados, auto-adesivo, tamanho 76 mm x 102 mm em blocos com 100 folhas cada. Valor Unitário: R\$ 1,94 - Marca: 3M.

Item 54 - Régua plástica transparente de 30 cm. Valor Unitário: R\$ 0,25 - Marca: Walleu.

Item 55 - Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, frasco com 42 ml, em caixas com 12 frascos cada. Valor Unitário: R\$ 50,02 - Marca: Pilot.

Item 56 - Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 42 ml, em caixas com 12 frascos cada. Valor Unitário: R\$ 50,00 - Marca: Pilot.

Estimativa de retirada de material para o Lote 1: 1ª entrega: 40 % (quarenta por cento) do total estimado, 2ª e 3ª entregas: 30 % (trinta por cento) do total estimado.

Valor Total Estimado: R\$ 46.238,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/03/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2011**

Processo Administrativo nº 10705/2010

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 01/2011

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Marcelo Kopti Tranjan ME

Lote 02 - Itens 57 ao 59

Item 57 - Etiqueta adesiva para uso em impressoras jato de tinta e laser, na cor branca, com papel adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm x 101,6 mm, em caixas com 100 folhas cada, com 20 etiquetas cada folha, totalizando 2.000 etiquetas por caixa. Valor Unitário: R\$ 38,00 - Marca: Link Label.

Item 58 - Etiqueta adesiva para uso em impressora matricial, na cor branca, com papel adesivo acrílico aquoso medindo 89 mm x 23,8 mm, em caixas com 12.000 etiquetas cada, sendo 24 etiquetas por folha com 02 carreiras. Valor Unitário: R\$ 120,00 - Marca: Link Label.

Item 59 - Etiqueta adesiva para uso em impressora matricial, na cor branca, com papel adesivo acrílico aquoso medindo 107 mm x 36,5 mm, em caixas com 4.000 etiquetas cada, sendo 08 etiquetas por folha com 01 carreira. Valor Unitário: R\$ 67,22 - Marca: Link Label.

Estimativa de retirada de material para o Lote 2: 1ª entrega: 40 % (quarenta por cento) do total estimado, 2ª e 3ª entregas: 30 % (trinta por cento) do total estimado.

Valor Total Estimado: R\$ 1.327,22

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura: 24/03/2011

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

## Processo Seletivo nº 005/11 – Eletricista Instalador

O Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Antonio Mondelli Júnior, e Comissão designada para organização do Processo Seletivo nº 005/11 – Eletricista Instalador, informa que a prova objetiva será realizada às **08:00 horas do dia 02 de outubro de 2011, na EMEF “Santa Maria”, sito a Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia, Bauru-SP.**

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo 05/2011 deverão comparecer com uma hora de antecedência, portanto, as 7:00 horas no local da prova.

Conforme previsto na cláusula 3.2.3 do Edital do processo Seletivo, a Comissão reitera que, **os portões da escola serão fechados impreterivelmente às 8:00 e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, ficando, os retardatários e os ausentes desclassificados do processo seletivo.**

A Comissão esclarece que o gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município no dia **04/10/2011**, e, a partir desta data, os candidatos terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem recurso.

E, para se tornar público alcançando o conhecimento de todos, é expedido o presente.

Bauru, 27 de setembro de 2011.

**Antonio Mondelli Junior**  
**Presidente da EMDURB**

## Edital de Processo Seletivo nº 007/2011 – Ajudante Geral/Masculino EMDURB

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

## 1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Ajudante Geral – Masculino.

**VAGAS:** 01 (uma).

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**SALÁRIO BASE** – R\$ 759,97 + vale compra de R\$ 230,00 + Plano de Saúde com coparticipação nos termos do Ato Normativo nº 007/2011.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 15,00.

**ESCOLARIDADE:** Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

1.3 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção nas diversas áreas da Empresa, bem como das ruas, cemitérios e calçadas visando garantir um bom aspecto da Empresa e da Cidade. Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção nos diversos setores da empresa, visando garantir um bom aspecto da mesma. Auxiliar na execução de instalações de sinalizações vertical e horizontal.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ter concluído o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série);
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 24/10/2011 à 31/10/2011**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- fotocópia de RG e CPF ou CNH;
  - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.
- b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia **05/11/2011**.

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Ajudante Geral”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

#### 3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao primeiro ciclo ensino fundamental (4ª série), sendo:

- Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- Matemática – 15 (quinze) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- Português - 15 (quinze) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, hora e local para realização da prova objetiva (questões de múltipla escolha) será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru, na data de **05/11/2011**.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de **caneta azul ou preta, lápis, borracha**, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou

privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
- Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas.

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e suas baterias deverão ser retiradas.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, será eliminado do Processo Seletivo.

3.2.19 Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente da estabelecida neste edital.

#### 3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A data da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no dia **26/11/2011**, no Diário Oficial do Município de Bauru.

3.3.2 Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.3 Serão aplicadas à prova pratica as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.5 Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's ou ainda proceda ao uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a Emdurb de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.6 A prova prática consistirá em realização de algumas atividades inerentes a função a ser exercida pelo candidato aprovado.

3.3.7 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 60 (setenta), sendo desclassificado o candidato atingir pontuação inferior a 30 pontos.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A ) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto

- do Idoso;
- b) Obteve maior nota na Prova Prática;
- c) Obteve maior nota na Prova Objetiva;
- d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **17/11/2011**.

4.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **10/12/2011**.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no dia **26/11/2011**.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
  - Quitação com o Serviço Militar;
  - C.P.F., R.G.;
  - Prova de Escolaridade (4ª série);
  - Uma foto 3X4 recente;
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
  - Atestados de antecedentes criminais;
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB;
- f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e

Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 24 de Setembro de 2011.

**Antonio Mondelli Junior**  
**Presidente da EMDURB**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2011

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS:

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral; advérbio, interjeições e preposições);
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
- Orações, sujeito e predicado;
- Leitura e interpretação de textos.

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.**

#### PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

- Numerais naturais;
- Operações com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos;
- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Tabelas e gráficos.

#### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
- Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul);
- O governo dos municípios (quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
- O município: a área urbana e área rural;
- Os mares e rios;
- A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições;
- Assuntos relevantes contemporâneos.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	24/10 à 31/10/2011
Publicação de inscrições indeferidas	05/11/2011
Prova objetiva	13/11/2011
Gabarito da prova objetiva	17/11/2011
Período de recurso da prova objetiva	18/11 a 24/11/2011
Resultados de eventuais recursos, relação de aprovados da prova objetiva e convocação a para prova prática	26/11/2011
Publicação da Classificação final	10/12/2011
Período de recurso classificação final	12/12 a 16/12/2011

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 24 de Setembro de 2011.

**Antonio Mondelli Junior**  
**Presidente da EMDURB**

**Edital de Processo Seletivo nº 008/2011 – Operador de Motosserra EMDURB**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2011**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

## 1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Operador de Motosserra

**VAGAS:** 01 (uma)

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**SALÁRIO BASE** – R\$ 810,04 + vale compra de R\$ 230,00 + Plano de saúde com co-participação nos termos do Ato Normativo n.º 007/2011.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 15,00

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Completo (8.ª série).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Executar serviços de corte de árvores, desgalho e poda de galhos, aparar cercas vivas, corte de madeira no solo, promover os serviços nas diversas áreas da empresa, bem como nas ruas, cemitérios, praças, calçadas e áreas verdes, zelar pela manutenção e limpeza das máquinas, visando garantir um bom aspecto da Empresa e da Cidade.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ter concluído o Ensino Fundamental Completo (8.ª série), no ato da posse.
- Ter experiência profissional comprovada na operação de motosserra.
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando inclusive plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob a pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 24/10/2011 à 31/10/2011**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de experiência profissional na função:
  - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que demonstre a experiência exigida; ou
  - Declaração original com firma reconhecida que comprove a experiência na função.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.
  - Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia **05.11.2011**.

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Operador de Motosserra”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

#### 3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao Ensino Fundamental Completo (8.ª série), sendo:

- Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- Matemática – 15 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- Português - 15 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) será divulgada no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) no dia **05.11.2011**.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na data, local e no horário determinado para o início da prova;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, ou qualquer motivo de caso fortuito ou força maior o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

3.2.19 Em hipótese alguma será remarcada ou permitida a realização da prova em data diferente da já estabelecida neste edital.

#### 3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A data da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no dia **26.11.2011**, no Diário Oficial do Município de Bauru.

3.3.2 Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.3 Serão aplicadas à prova prática as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática, de caráter classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.5 Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI'S fornecidos pela Comissão, sendo responsável pelo uso correto do equipamento. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI'S, proceda a má utilização do equipamento ou ainda o uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a EMDURB, de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.6 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, valendo os pontos obtidos para a utilização na classificação final do processo seletivo.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior nota na Prova Prática;
- Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **17.11.2011**.

4.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) na data de **10.12.2011**.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo

e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no dia **26.11.2011**.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
  - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
  - Quitação com o Serviço Militar;
  - C.P.F., R.G.,
  - Prova de Escolaridade (4ª série);
  - Uma foto 3X4 recente,
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
  - Atestados de antecedentes criminais,
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não registrar antecedentes criminais;
- Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.
- Residir no município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do art. 14, inciso XII da Lei Municipal n.º 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal n.º 5.805/09.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 24 de setembro de 2011.

**Antonio Mondelli Junior**  
Presidente da EMDURB

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2011 ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral;advérbio, interjeições e preposições)
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
- Orações, sujeito e predicado;

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.**

### PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

- Numerais naturais;
- Operações com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Função de 1.º grau;
- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos.
- Espaço e forma;
- Grandeza e medidas;
- Tabelas e gráficos;
- Expressões numéricas;
- Raiz quadrada e potenciação.

### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
- Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste Sul);
- O governo dos municípios(quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
- O município: a área urbana e área rural;
- Os mares e rios;
- A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições;
- Assuntos relevantes contemporâneos;

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCORRÊNCIA	DATA
Período de inscrições	24/10 à 31/10/2011
Publicação de inscrições indeferidas	05/11/2011
Prova objetiva	13/11/2011
Gabarito da prova objetiva	17/11/2011
Período de recurso da prova objetiva	18/11 à 24/11/2011
Resultados recursos e relação de aprovados da prova objetiva e convocação a para prova prática	26/11/2011
Publicação da Classificação fina	11/12/2011
Período de recurso classificação final	12/12 à 16/12/2011

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 24 de Setembro de 2011.

**Antonio Mondelli Junior**  
Presidente da EMDURB

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 05 de outubro 2011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-21087/11	10-21111/11	19-21123/11
02-21089/11	11-21114/11	20-21124/11
03-21092/11	12-21115/11	21-21125/11
04-21099/11	13-21116/11	22-21126/11
05-21102/11	14-21117/11	23-21127/11
06-21105/11	15-21118/11	24-21128/11
07-21106/11	16-21120/11	25-21129/11
08-21108/11	17-21121/11	26-21130/11
09-21110/11	18-21122/11	

Bauru, 27 de Setembro de 2011.

Presidente da **JARI**

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 05 de outubro de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/ Nº, a saber:

01-21103/11
02-21104/11

Bauru, 27 de Setembro de 2011.

Presidente da **JARI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 033361**

Processo nº 9098/10 - Pregão para Registro de Preços nº 038/10

Contratante: EMDURB – Contratada: F.M.B. QUEIROZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP.

Objeto: 030 latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsão em água, cor vermelha, padrão NBR – 13.699 (marca Onixcor).

Valor Total: R\$ 7.800,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/09/11

Bauru, 27 de Setembro de 2011.

Presidente da **EMDURB**.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO****Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

**ouvidoria@funprevbauru.com.br**

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 166/2011**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir do dia 27 de setembro de 2011, a Sra. Márcia Garcia Raphael, portadora do RG nº 10.179.122-7 SSP/ SP e CPF nº 067.817.588-88, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico de Saúde – Agente de Saneamento, padrão C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1832/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 26 de setembro de 2011.

# PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto  
Presidente

## Editais e Avisos

### CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE APOIO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROVA PRÁTICA

- Data:** 09 de outubro de 2011
- Local:** Laboratório de Informática das Faculdades Integradas de Bauru – FIB
- Horário:** Os candidatos aprovados na prova objetiva deverão comparecer ao local de prova às 08h30. Início da prova previsto para as 09 horas.
- Duração da prova:** 3h
- Crerios de avaliação:**
- 15 pontos - Instalação/configuração de redes de computadores em ambiente Windows (XP, Seven, 2003 Server) / Linux (Ubuntu), manutenção em cabeamento de redes par trançado e configuração de acesso à internet
  - 10 pontos - Desenvolvimento, manutenção em software em linguagem Delphi 7.0 com banco de dados relacional; desenvolvimento, manutenção de software em linguagem C++ (Dev c++)
  - 15 pontos - Detecção de erros, configuração e manutenção de hardware em microcomputadores/ impressoras e instalação e configuração de software Windows (XP, Seven, 2003 Server) / Linux (Ubuntu)

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041